



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, empresa estabelecida na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS, seu tesoureiro, Carlos Antonio Pansera, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, casa 06, Bairro Berto Círio – Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

Rafael Wagner de Oliveira, brasileiro, solteiro, cargo Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 29.259.925-0 e CPF:378.247.378-70, residente à Rua: Alameda Ribeiro da Silva, nº 501 apartamento 63, Barra Funda - São Paulo/SP, CEP: 01217-010.

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 23/06/2027.

Nova Santa Rita, 23 de junho de 2025.

**DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTTO:
01634929055**

Assinado digitalmente por DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTTO 01634929055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=16749296000111
OU=videssonferencia, CN=DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTTO 01634929055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0003
Data: 2025.06.23 13:47:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**CARLOS
ANTONIO
PANSERA:
04850295967**

Assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO
PANSERA 04850295967
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=16749296000111
OU=videssonferencia, CN=CARLOS ANTONIO
PANSERA 04850295967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0003
Data: 2025.06.23 13:47:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Djones Roberto Zucolotto

Presidente

Carlos Antonio Pansera

Tesoureiro



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, empresa estabelecida na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS, seu tesoureiro, Carlos Antonio Pansera, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, casa 06, Bairro Berto Círio – Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

RODRIGO FERNANDO TELES, Brasileiro, Solteiro, Cargo Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 3.849.578 SSP/SC e CPF: 033.236.119-50, residente à Rua Vitorino Carmilo, 735, Apto 113, CEP 01153-000 Bairro Barra Funda, São Paulo, SP.

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 23/06/2027.

Nova Santa Rita, 23 de junho de 2025.

**DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTI:**
01634929055

Assinado digitalmente por DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTI:01634929055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=1574929900111,
OU=redeesulfranca, CN=DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTI:01634929055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0603
Data: 2025.06.23 11:51:34-0300
Foxit PDF Reader Versão 11.2.1

**CARLOS
ANTONIO
PANSERA:**
04850295967

Assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=18749299000111,
OU=redeesulfranca, CN=CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0603
Data: 2025.06.23 11:51:04-0300
Foxit PDF Reader Versão 11.2.1

Djones Roberto Zucolotto

Presidente

Carlos Antonio Pansera

Tesoureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA LIVRE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R RUA CONCORDIA	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****
CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR	TELEFONE (51) 3465-8348
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **14:00:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R RUA CONCORDIA	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR	TELEFONE (51) 3465-8348
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **14:00:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS*****.****03235CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/05/2025 Última atualização: 08/09/2025
Data de Validade: 06/08/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 23/10/2008
Município: Nova Santa Rita UF: RS
Representante Legal: DJONES R***** ZUCOLOTTO CPF: 016.***.***-55

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEONARDO BORCIONI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA		849	74.67
Benefício PNCF		3	0.26
Quilombo		1	0.09
Terra Indígena		3	0.26
Demais Povos e Comunidades Tradicionais		2	0.18
Nenhuma opção		157	13.81
Atividade Principal dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor		0	0
Extrativista		6	0.53
Pescador Artesanal		4	0.35
Silvicultor		4	0.35
Demais Agricultores Familiares		1001	88.04

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF		Quantidade	Participação Relativa %
Feminino		333	32.81
Masculino		680	67

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares		Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF		1015	89.27
Número de associados sem inscrições no CAF		122	10.73

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Jóia/RS	73
Hulha Negra/RS	55
Sant'Ana do Livramento/RS	120
São Gabriel/RS	22
Candiota/RS	41
Rosário do Sul/RS	2
Herval/RS	62
Charqueadas/RS	42
Arroio Grande/RS	24
Boa Vista do Incra/RS	1
Piratini/RS	68
Santa Margarida do Sul/RS	11
Júlio de Castilhos/RS	1
Pedro Osório/RS	1

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Tapes/RS	10
Eugênio de Castro/RS	1
Canguçu/RS	33
Eldorado do Sul/RS	11
Sobradinho/BA	21
Congonhinhas/PR	23
Nova Santa Rita/RS	129
Encruzilhada do Sul/RS	17
Cotiporã/RS	57
Viamão/RS	24
Fagundes Varela/RS	17
Manoel Viana/RS	4
Abelardo Luz/SC	3
São Jerônimo da Serra/PR	21
Arroio do Padre/RS	1
Sento Sé/BA	7
Capela de Santana/RS	9
Tupanciretã/RS	12
São Jerônimo/RS	2
Taquari/RS	1
São Luiz Gonzaga/RS	3
Caçador/SC	4
Pelotas/RS	20
Juazeiro/BA	4
Santa Maria da Boa Vista/PE	3
São Borja/RS	2
Ipê/RS	1
Sarandi/RS	5
São Valentim do Sul/RS	1
Itacurubi/RS	10
Bento Gonçalves/RS	2
Vanini/RS	2
Santo Antônio do Paraíso/PR	5
Vista Alegre do Prata/RS	1
Dois Lajeados/RS	1
São Marcos/RS	2
São Jorge/RS	2
Bossoroca/RS	4
Veranópolis/RS	1
Pedras Altas/RS	1
Pinheiro Machado/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Quatro Pontes/PR	1
Capão do Cipó/RS	4
Alegrete/RS	8

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetuada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 12/05/2026 17:02:27

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:40 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026. ✓

Código de controle da certidão: **6D6E.FF83.70C6.D695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
✓
PP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Certidão n°: 47427263/2026
Expedição: 12/05/2026, às 14:02:57
Validade: 08/11/2026 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.568.281/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R M
A
H

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.568.281/0001-37
Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA
Endereço: RUA RUA CONCORDIA 358 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050406271642258345

Informação obtida em 12/05/2026 14:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2200794399

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

NOVA SANTA RITA

Local

27 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ 10.568.281/0001-37
NIRE 43400097112

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I- Sede e administração na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II- Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III- Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º- A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I- Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II- Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III- Propor linhas de produção aos associados.
- IV- Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V- Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI- Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII- Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.

1

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII- Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX- Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X- Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI- Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e se associar a outras Cooperativas e pessoas jurídicas.

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência técnica e social aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessário ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Promover o aprimoramento técnico profissional de seus associados e empregados, através de cursos de extensão e especialização.
- f) Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- g) A comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primária beneficiada, semi elaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- h) A comercialização de insumos para seus associados ea prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
- i) O comércio varejista de alimentos;
- j) A prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica;
- k) O Beneficiamento de arroz e aindustrialização de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas;
- l) A criação e aquisição de Bovinos para a produção própria de Leite e para disponibilizar aos associados;
- m) Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- n) Comércio, varejista e atacadista de produtos de terceiros;
- o) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- p) Comércio atacadista de suco de frutas.
- q) O comércio varejista de alimentos.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agroindustrial.

Parágrafo Único - O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

Art. 5º- O associado tem como direito:

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.

3

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 6º - São Deveres do Associado:

- I- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II- Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III- Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV- Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Art. 7º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º - A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.

Art. 8º - O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º - A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

Art.10 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I- Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II- Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III- Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Único - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil não cumprida.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12 - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômicas-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

Parágrafo Único - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

Art. 14 - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

Art. 15 - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.

5 R 15

α

ff

α

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

Art. 16 - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

Art. 17- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma.

§1º - As assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 3º - Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 4º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 5º - Nas assembleias gerais, os associados da Cooperativa serão representados por Delegados escolhidos em pré assembleias, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º- As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Delegados presentes com direito de votar e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 7º- Cada Delegado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§ 8º- É vetado o voto da procuração.

Art. 19 - É de competência as Assembleias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Art. 20 - Nas Assembleias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de Delegados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos Delegados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) Delegados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

7 R 15
R
R

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- Relatório da gestão;
- Balanço geral;
- Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício;
- Plano de trabalho do novo exercício.

b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.

c) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso.

d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos.

e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Art. 22- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

I- Reforma do Estatuto.

II- Fusão, incorporação, desmembramento.

III- Mudança do objetivo da sociedade.

IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.

V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A organização do quadro social tem como objetivo fundamental a democratização do poder na Cooperativa, assegurando aos associados a efetiva participação nas decisões socioeconômicas, bem como a divulgação da Cooperativa e seus benefícios, educação cooperativista, coleta de sugestões e reivindicações, assistência técnica e a procura de soluções em grupo.

Art. 24 - A organização do quadro social se dará através da formação de Núcleos em toda a área de abrangência da Cooperativa, por comunidade de produtores,



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

distritos ou cooperativas associadas, sendo os cooperados devidamente cadastrados

Art. 25 - A participação do associado se dará através da Cooperativa, Núcleo de Associados, em Pre-Assembleias realizadas no âmbito de sua abrangência territorial conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 26 - Poderá votar e ser votado somente o associado cadastrado na Cooperativa ou Núcleo.

Art. 27 - A coordenação do processo de eleições ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Cooperativa.

Art. 28 - A data de realização das Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e Núcleos será definida pelo Conselho de Administração da Cooperativa em período que antecede a realização das Assembleias Gerais ou para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Art. 29 - A convocação para as Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e núcleos ocorrerá mediante a fixação de Convite em mural na sede da Coordenadoria da Cooperativa ou Núcleo e mediante publicação nas redes sociais da TERRA LIVRE.

Art. 30 - Cada Cooperativa ou Núcleo elegerão os seus Delegados (as) pelo prazo de 01 (um) ano.

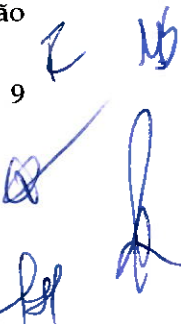
Art. 31 - O número de Delegados de cada Cooperativa ou Núcleo, será definido na proporção de 01 Delegado para cada 100 (cem) associados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 32 - No impedimento do Delegado em participar da Assembleia Geral, este poderá ser substituído por outro associado da Cooperativa ou Núcleo que tenha participado da reunião de Pre-Assembleia.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 33- Para coordenar o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, será escolhida uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes deverão ser escolhidos entre associados não candidatos, cabendo à Comissão

9



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

enumerar os requisitos dos candidatos e publicá-los, sendo vedada sua participação na campanha eleitoral de qualquer chapa.

Art. 34 - Os associados para se candidatarem às eleições, no caso do Conselho de Administração, deverão apresentar chapa com seu projeto de gestão social e econômica, devidamente assinada pelos candidatos, além de estarem no gozo de seus direitos sociais e preencherem os requisitos previstos no Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar a declaração de não estarem incluídos nos casos de inelegibilidade, enumerados no Artigo 57º deste Estatuto Social e na Lei 5.764/71.

Art. 35 - No exercício de suas funções compete à Comissão Eleitoral:

- a) cientificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos administradores e dos conselheiros e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes das chapas ou dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, se foi observado o disposto do artigo 57º deste Estatuto Social, se não são menores e se não estão impedidos;
- d) estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições;
- e) advertir isoladamente ou em conjunto com o Conselho de Ética, associados e candidatos que não têm comportamento compatível com este Estatuto ou que não estejam realizando a campanha de acordo com as normas editadas pela Comissão Eleitoral;
- f) no caso de eleição do Conselho Administração divulgar e fixar amplamente a nominata das chapas no prazo de 20 (vinte) dias antes da data da Assembléia Geral que vai preceder as eleições.

Art. 36- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá os trabalhos desta, para que o coordenador da Comissão Eleitoral dirija o trabalho das eleições, lendo os nomes dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na Ata da Assembleia Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º - Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores, podendo os do Conselho de Administração, se a Assembleia decidir, serem eleitos e efetivados no cargo.

Art. 37- Não se efetivando as eleições na época devida, por motivo de força maior, devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados num prazo de 90 (noventa) dias para que se efetive a sucessão.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, e fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 04(quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, que exercerão as funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Executivo, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41- Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 42- Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Presidente ou os membros remanescentes,

11

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

convocar uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 43- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 44- O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 45- Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 46- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembleia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, em conjunto ou isoladamente, bem como de outros membros da administração da cooperativa.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.
- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar os Conselheiros ou dirigentes, que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48 - Ao presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleia Gerais dos associados.
- c) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos bancários, cheques e demais obrigações financeiras assumidas pela cooperativa.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.
- g) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos civis e demais documentos constitutivos de obrigações.

13

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 49 - Ao Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, dentre as seguintes atribuições específicas:

- a) comparecer as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) exercer as funções e encargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo e pelo Presidente;
- c) emitir e endossar títulos de crédito, juntamente com o Presidente, ou com o Diretor Executivo, ou com o Procurador;
- d) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Executivo ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- e) presidir as comissões auxiliares eventuais que forem instituídas com fim específico.

Art. 50 - Ao secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.
- c) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

Art. 51 - Ao Diretor Executivo compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Realizar, juntamente com o Presidente e o Vice-presidente, a gestão executiva da cooperativa.
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente e do Vice-Presidente, auxiliando-os no exercício de suas funções;
- c) decidir juntamente com o Presidente, sobre a contratação e demissão de empregados;
- d) emitir e endossar títulos de crédito juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador;
- e) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- f) presidir as comissões, que forem instituídas com fins específicos;
- g) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DO CONSELHO ÉTICA



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 52 - O Conselho de Ética é órgão auxiliar da Administração da cooperativa e será formado por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, que terão a função de julgar o descumprimento dos valores éticos da cooperativa.

Parágrafo 1º - Todos os associados e membros integrantes da Cooperativa deverão exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro; agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais e cultivarão, entre si e com os Contratantes de Serviços, os seguintes valores éticos:

- a) ética profissional;
- b) ajuda mútua;
- c) responsabilidade;
- d) atendimento honesto;
- e) cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade;
- f) transparência nos procedimentos;
- g) zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a cooperativa;
- h) manter sigilo sobre negócios e operações da cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Ética avaliará as ações dos associados infratores a luz das Leis Cooperativistas, Estatuto Social, Regimento Interno, decisões de Assembleias bem como os desligamentos, exclusões, retornos e abandono sem justificativa, julgando também os recursos interpostos.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 53 - A TERRA LIVRE terá um Conselho Deliberativo, órgão consultivo e auxiliar do Conselho de Administração da cooperativa, constituído pelos Presidentes das Cooperativas associadas (membros natos) e pelos Coordenadores dos núcleos de produtores e empreendedores, presidido pelo Presidente da entidade com mandato de 04 anos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração na fixação das diretrizes políticas, sociais e econômicas da cooperativa, com base nas proposições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) propor a alteração do Regimento Interno da Entidade, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- c) pronunciar-se sobre recursos e ações movidas pelas cooperativas, núcleo de produtores e empreendedores associados e seus membros, podendo remeter o assunto à deliberação da Assembleia Geral;

15

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- d) dispor sobre a necessidade de instalação de Representações Regionais, observadas as características da Entidade e das comunidades regionais;
- e) realizar, em conjunto com o Conselho de Administração o planejamento estratégico da cooperativa;
- f) autoconvocar-se por decisão da maioria absoluta de seus membros, para deliberar, na hipótese de assunto de relevância envolvendo a Presidência.

Art. 55 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente ou pela "maioria de seus membros".

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 57 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembleia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembleias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art. 58 - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

Art. 59 - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.

17

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

Art. 60 - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I- Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

Art. 61 - A Cooperativa possuirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados, bem como para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembleia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 - A cooperativa será dissolvida:

- I- Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 64 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no "caput" do Art. 61 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 65 - Dissolvida a sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados de acordo com a legislação vigente conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 -A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

Art. 66- As sobras serão destinadas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos obrigatórios.

Art. 67 - As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembleia Geral.

Art. 68 - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e posteriormente ratificado em Assembleia Geral.

Art. 69 - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.

19



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 70 - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados, representados por Delegados, em dia com as suas obrigações.

Art. 71 - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

Art. 72 - A Cooperativa poderá representar judicialmente os associados, na condição de substituta processual, em demandas de interesse coletivo da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral ou mediante autorização individual dos cooperados.

Parágrafo único - Para o atendimento da condição prevista no caput do artigo, a autorização deve constar expressamente do edital de convocação da Assembleia Geral e na Ata respectiva, garantindo a legitimidade extraordinária autônoma concorrente da cooperativa, para defender os direitos coletivos dos associados.

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

Art.74 - A Contabilidade da Cooperativa atende todas as normas e preceitos leais em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, Inciso IV.

O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/08/2022, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.

Nova Santa Rita – RS, 15 de Agosto de 2022.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente**






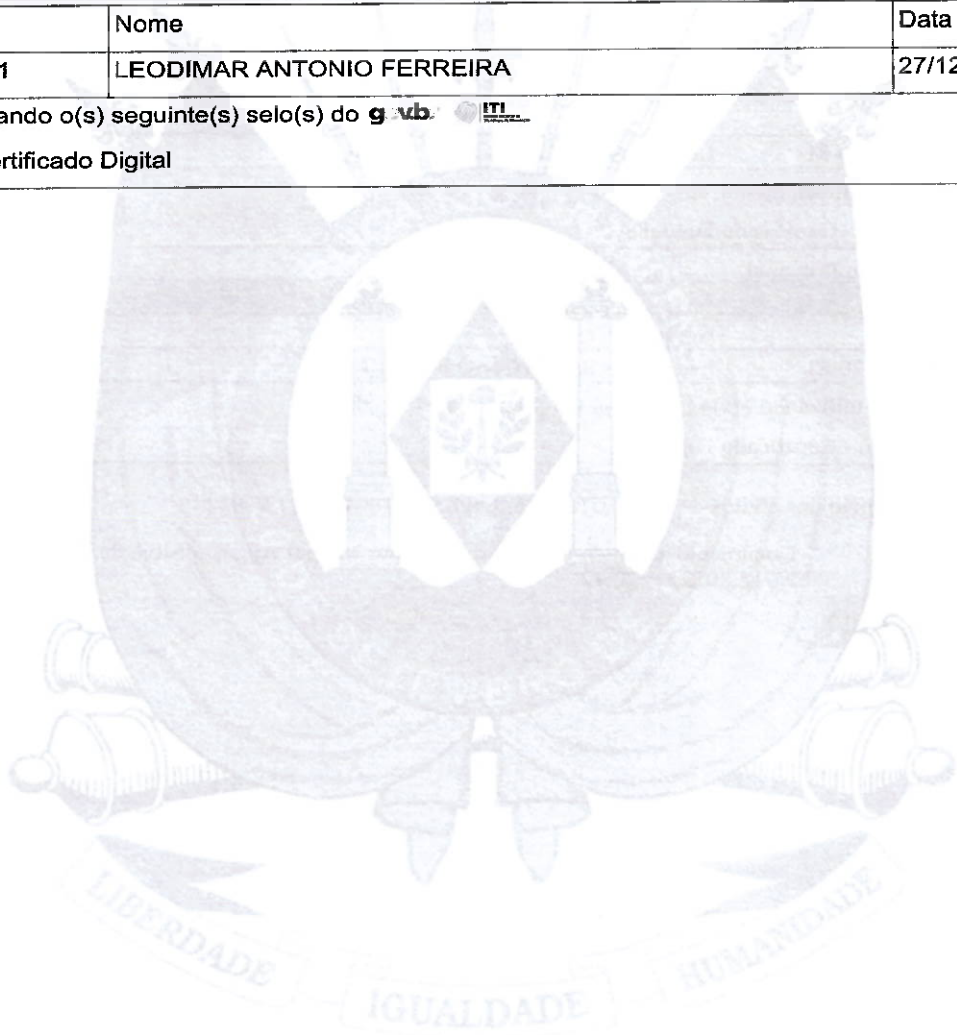
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

R *MS*
JP




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 22/474.717-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8621863, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 22:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/474.717-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2598891861

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

NOVA SANTA RITA

Local

23 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.699-8	RSN2598891861	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025

Assinado utilizando certificado digital

531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas 

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e Quatro, na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000,, às nove horas em terceira convocação, estando presentes 31 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**, e secretariada por mim **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, a convocação que foi amplamente divulgada através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 13 de Dezembro de 2024, e fixado nos murais da Cooperativa, com a seguinte Ordem do dia: **1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração; 2º- Assuntos Gerais.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho de Administração.** Na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de quatro anos o **Conselho de Administração ficou assim composto: PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinário, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: JONAS PRIMO PEDROSO PICOLLO**, nacionalidade BRASILEIRA, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 16.09.1987, profissão: assistente administrativo, nº do CPF: 013.996.720-61, identidade: 4094289073, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Aracas, número 251, bairro Brasília, município Santana do Livramento - RS, CEP: 97571-000; . **Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. **O mandato do Conselho de Administração eleito nessa data iniciará em 01/01/2025 e terminará em 31/12/2029. Em cerimônia de posse, os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Logo após, dando seguimento a Assembléia passou-se ao Segundo Ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais** após apresentação de todos os pontos a

15
1
R
S
P



serem deliberados o presidente da fez informes gerais sobre a Cooperativa. Foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às 12:45 horas. Nada mais havendo a constar eu, **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, Secretário da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 26 de Dezembro de 2025.

DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO
Presidente da Mesa






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.699-8	RSN2598891861	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TZ
R
R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS CAMPONESES DO PAMPA GAÚCHO COOPAMPA

CNPJ 17.759.165/0001-44 - NIRE 43400106146

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, na Rua Sete de Setembro, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, no dia 26 de Dezembro de 2024 às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Primeiro:** Eleição de Conselho de Administração, **Segundo:** Alteração do Estatuto Social em sua íntegra; **Terceiro:** Outros assuntos de interesse social, sendo que o número de sócios aptos a votar é 21 (Vinte e um)

Nova Santa Rita 13 de Dezembro de 2024.

Jonas Primo Pedrosa Picollo
Presidente

ALUNOS E DOCENTES DA EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA SÃO HOMENAGEADOS NA CÂMARA DE VEREADORES



Na última terça-feira, a Câmara de Nova Santa Rita teve sua 38ª sessão ordinária de 2024 marcada por homenagens aos Alunos, Professores e Diretores da EMEF Santa Rita de Cássia que representaram o município no evento ROBOTICS EXPERIENCE 2023/2024.

Estiveram presentes no plenário e foram homenageados os alunos: Bryan Bitencourt Lopes, Charis da Silva Araújo, Isabella Isidório Guillard, Isabella da Silva Paranhos e Sophia da Silva Buws, membros do grupo: "Os Robóticos" medalhistas de bronze.

Além deles também receberam certificações os alunos: Maria Clara Romano-

vski Ribeiro, Maria Amorim Greiner, Luisa Manuela do Amaral Pereira, Henrico Dellagerisi da Silva e Gustavo da Silva Rius, membros do grupo "Pequenos Gênios" medalhistas de ouro na edição de 2024.

Além dos alunos, os docentes que auxiliaram nos projetos também receberam certificados de honra ao mérito, estiveram presentes na sessão a diretora Cintia Fabiana de Freitas Branco, e a professora Sandra Amorim.



**CÂMARA
NOVA
SANTA
RITA**

Eco do Pampa

Música Regional Gaúcha
051 9.82824504

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária presencial, a ser realizada na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS - cep 92480-000, no dia 26 de Dezembro de 2024, às 07:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, representados por Delegados, às 08:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados, representados por Delegados) e às 09:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, representados por Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração;
- 2º- Assuntos Gerais.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 914, representados por seus respectivos Delegados.

Nova Santa Rita - RS, 13 de Dezembro de 2024.

DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro 1310 - Centro - CEP. 92480 000
Fones: (51) 3479.1444 - 3479.1149
E-mail: secretaria@cmnvnasantarita.rs.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada pela sua presidente, Srª Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante designada - CÂMARA e CLARO SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante designada - CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Eduardo Biedermann, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo n. 008/2021, processo administrativo n. 49/2024, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 008/21 por mais 12 meses, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, com base inciso II, art.57, da lei 8.666/93 e alterar o item 3.1.1 e 3.1.2 do Anexo I Termo de Referência, deste Contrato, que passa a vigorar conforme às características descritas nesta cláusula.

Características dos aparelhos: 13 APARELHOS TIPO I - Samsung Galaxy A55
Características dos aparelhos: 38 APARELHOS TIPO II - Samsung Galaxy A25

O documento completo pode ser consultado no endereço:
www.cmnvnasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 06 de dezembro de 2024
DÉBORA FABIANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



- Limpa Fossa - Transporte de lodo industrial e cloacal
- Transporte de Resíduos Industriais - Desentupidora em Geral
- Serviço de Hidrojato (lavagem alta pressão)
- Serviço de Retroescavadeira - Escavadeira Hidráulica e caminhão caçamba

RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE



NA LIMPEZA DA FOSSA GANHE UMA
DESINFECÇÃO DA REDE DE ESGOTO

(51) 3479.3060

Whats: (51) 99834.5338

BR 386, nº 4437 - Centro - N. Sta Rita



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COPIA AUTENTICADA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.699-8	RSN2598891861	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025

Assinado utilizando certificado digital

531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ilton vieira flores, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 058979/o-3, expedida em 28/09/2012, inscrito no CPF nº 531.500.740-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
edital	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 058979/o-3.	1

NOVA SANTA RITA, 26 de dezembro de 2024.

ilton vieira flores





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

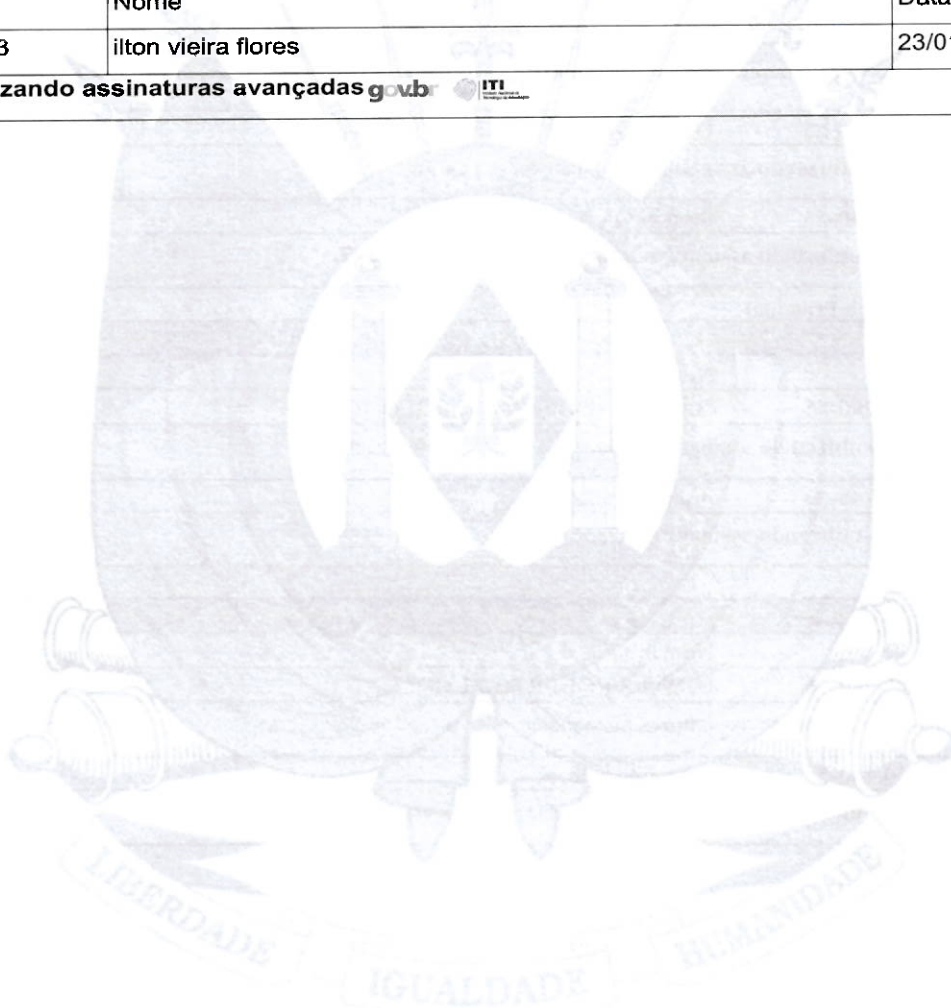
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.699-8	RSN2598891861	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  



[Handwritten signatures]









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 25/028.699-8 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10866723, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Micheli Mayumi Iwasaki.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	  	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/028.699-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




JOSÉ TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

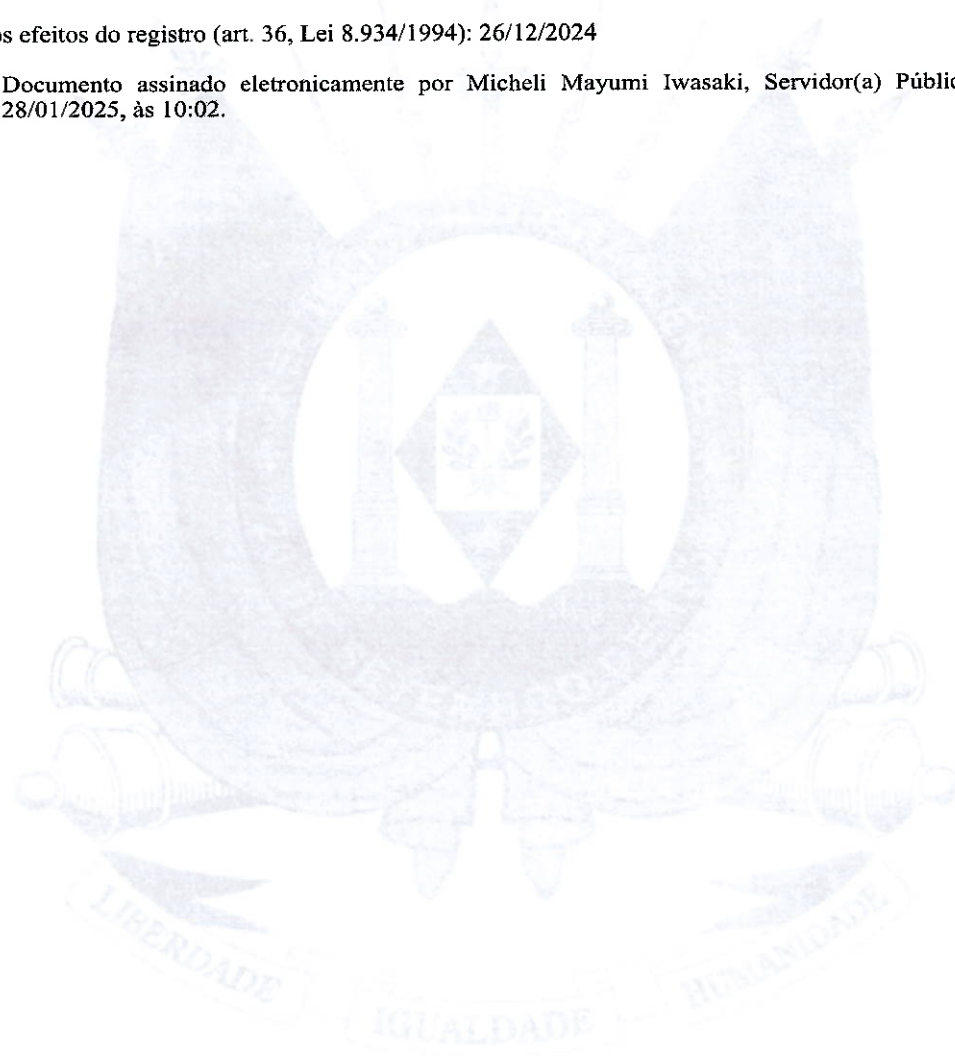
Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 10:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/028.699-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. terça-feira, 28 de janeiro de 2025





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500279737

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA SANTA RITA

Local

5 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234841 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 253242282 - 05/09/2025. Autenticação: C814B14543FE0314301A052F0DC7B17B2A23D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/324.228-2 e o código de segurança hwKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/324.228-2	RSP2500279737	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	05/09/2025 14:21:13

Assinado utilizando assinatura qualificada

531.500.740-53	ILTON VIEIRA FLORES	05/09/2025 14:22:04
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, às dez horas em terceira convocação, estando presentes 20 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Djones Roberto Zucolotto e secretariada por mim Sarita D'Avila dos Santos, realizei a leitura do edital de convocação que foi amplamente divulgado através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 09 de Julho de 2025, e fixado nos murais da Cooperativa, para que os sócios se interessassem da Ordem dia: 1º - **Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto, alteração do endereço da sede e demais alterações;** 2º - **Alteração de Objeto Social de Filiais;** 3º - **Alteração de endereço de Filiais;** 4º **Outros assuntos de interesse social.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia 1º- Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto, alteração do endereço da sede e demais alterações;** na oportunidade foi apresentada pela direção a proposta de alteração do endereço da sede da Cooperativa, sendo que após debate entre os presentes a proposta foi aprovada por unanimidade, o novo endereço da sede da Cooperativa será: **"Rua Concórdia, nº 358, Bairro Centro em Nova Santa Rita/RS CE: 92.480-000"**. Na oportunidade foi apresentada proposta de alteração do objeto, porém a mesma não foi aprovada, permanecendo o Objeto Social da Cooperativa inalterado. Logo após passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do dia: Alteração de Objeto Social de Filiais** na oportunidade foi apresentada a proposta de alteração do objeto social da filial de Pelotas, sendo que a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração de elaborar uma nova Proposta e encaminhar para apreciação, através de nova Assembléia. Em seguida passou-se ao **3º - Alteração de endereço de Filiais,** onde foi apresentado a proposta de alteração da Filial de Pelotas, sendo que a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração de elaborar uma nova Proposta e encaminhar para apreciação, através de nova Assembléia. Logo após passou-se ao **4º Outros assuntos de interesse social,** na oportunidade foram traçadas as metas para o restante do ano de 2025. Dando seguimento foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a constar eu, Sarita D'Avila dos Santos, Secretária da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Djones Roberto Zucolotto. A presente Ata é cópia fiel da ata

1
2
3
4



transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 19 de Julho de 2025.

Djones Roberto Zucolotto
Presidente da Mesa





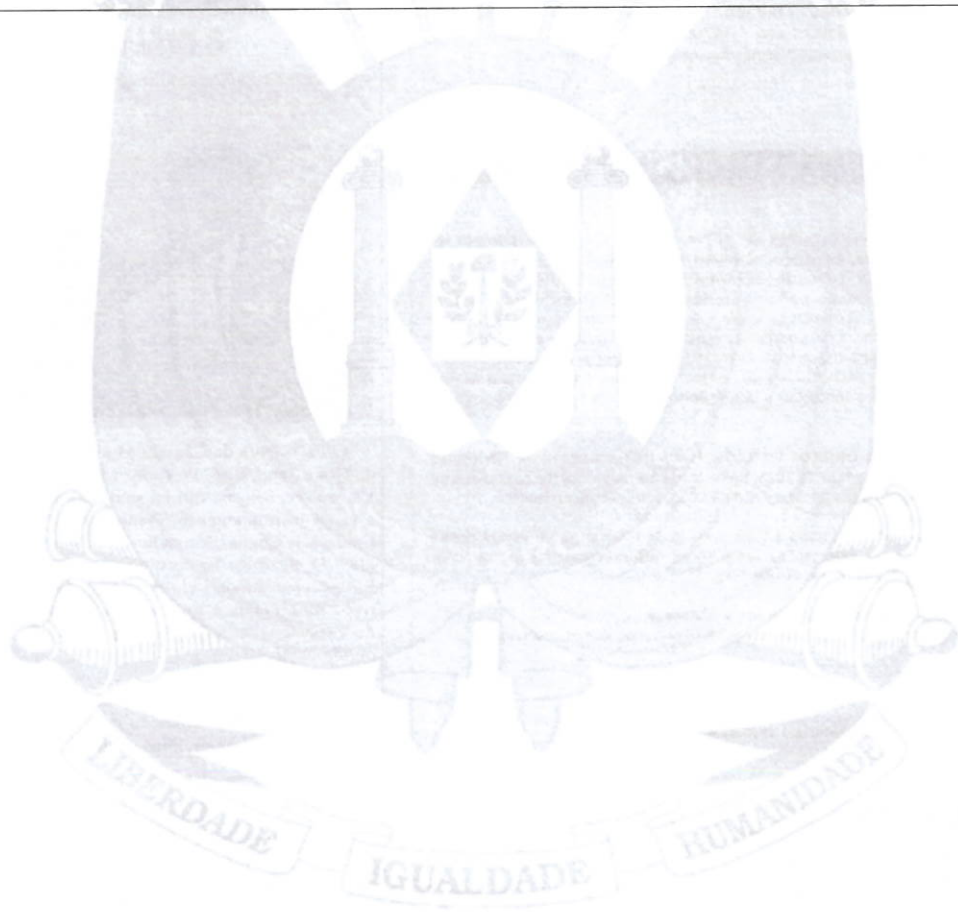
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/324.228-2	RSP2500279737	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	05/09/2025 14:21:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA
REFORMA AGRÁRIA DA REGIÃO SUL - COOPERPAMPA**

CNPJ 17.759.165/0001-44 - NIRE 43400106146

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, na Rua Sete de Setembro, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92 480-000, no dia 18 de Julho de 2025 às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Primeiro:** Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto, alteração de endereço da sede e demais alterações; **Segundo:** Admissão e Demissão de sócios; **Terceiro:** Outros assuntos de interesse social, sendo que o número de sócios aptos a votar é 21 (Vinte e um)

Nova Santa Rita 7 de Julho de 2025.

Adelar José Pretto
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Cicero Alfama de Oliveira, nº 295, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92 480-000, no dia 19 de Julho de 2025, às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1º - Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto, alteração de endereço da sede e demais alterações; 2º - Alteração de Objeto Social de Filiais; 3º - Alteração de endereço de Filiais; 4º Outros assuntos de Interesse social.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 1096.

Nova Santa Rita, 07 de Julho de 2025

Djones Roberto Zucolotto - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149
E-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, situada na Q QUADRA 3, CONJUNTO 3, S/N, bairro SETOR HABITACIONAL TAQUARI(LAGO NORTE), cidade Brasília/DF, CEP: 71.551-312, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sra. FERNANDA DANIELE TKATSCH, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 LOTE 1: quatro passagens de ida (Porto Alegre/Brasília) no dia 25 de agosto de 2025, turno tarde ou noite; quatro passagens de volta (Brasília/Porto Alegre) no dia 29 de agosto de 2025, turno tarde ou noite.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.1 Os voos podem ter 01(uma) escala desde que a duração máxima da via-gem seja de até 5 horas, devendo estar incluso no valor uma bagagem de mão/mata de bordo de até 10kg.

O documento completo pode ser acessado neste endereço:
novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos

Nova Santa Rita/RS, 03 de julho de 2025.
MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

**ENCONTRO ENTRE PRESIDENTES DAS CÂMARAS
DE NOVA SANTA RITA E CANOAS REFORÇA
O DIÁLOGO INSTITUCIONAL**



O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, Vereador Marcelo Viegas recebeu, na última sexta-feira, a visita institucional do Presidente da Câmara de Canoas, Vereador Éric Douglas. O encontro teve como objetivo fortalecer o diálogo entre os Legislativos municipais e promover a troca de experiências sobre boas práticas parlamentares.

Durante a reunião, os presidentes conversaram sobre temas de interesse comum para os municípios da Região

Metropolitana, como mobilidade urbana, desenvolvimento regional e a importância da cooperação entre os parlamentos locais. A visita também reforça o compromisso dos legisladores com a construção de políticas públicas integradas e o fortalecimento da representatividade junto à população.



CÂMARA
Nova Santa Rita

**PLANO
SAFRA
25/26**

Quem faz o Brasil girar,
tem com quem contar.



SAC: 0800 724 7220
Atendimento a pessoas com deficiência
auditiva ou de fala: 0800 724 0525
Ouvidoria: 0800 646 2519



Os recursos do Plano Safra já estão disponíveis no Sicredi. Conte com todas as modalidades de crédito, seguros e soluções completas para impulsionar sua produção.

Fale com a gente e aproveite.

É ter com quem contar.

Sicredi



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11234841 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 253242282 - 05/09/2025. Autenticação: C814B14543FE0314301A052F0DC7B17B2A23D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/324.228-2 e o código de segurança hwwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/324.228-2	RSP2500279737	05/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	05/09/2025 14:21:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		
531.500.740-53	ILTON VIEIRA FLORES	05/09/2025 14:22:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ILTON VIEIRA FLORES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 058979, expedida em 28/09/2012, inscrito no CPF nº 531.500.740-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Edital de convocação Assembleia - Publicado no Jornal Estação	01
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 058979.	01

NOVA SANTA RITA, 05 de setembro de 2025.

ILTON VIEIRA FLORES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 25/324.228-2 em 05/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11234841, em 12/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Micheli Mayumi Iwasaki.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO	05/09/2025 14:21:13
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
531.500.740-53	ILTON VIEIRA FLORES	05/09/2025 14:22:04
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO	05/09/2025 14:21:14
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO	05/09/2025 14:21:14
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
531.500.740-53	ILTON VIEIRA FLORES	05/09/2025 14:22:05
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.500.740-53	ILTON VIEIRA FLORES	05/09/2025 14:22:06
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/324.228-2.

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2025, às 11:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/324.228-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11234841 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 253242282 - 05/09/2025. Autenticação: C814B14543FE0314301A052F0DC7B17B2A23D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/324.228-2 e o código de segurança hwKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 12 de setembro de 2025



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0032028**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1 Nome do Proponente
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

2 CNPJ
10.568.281/0001-37

3 Endereço
Rua Concordia, 348, centro

4 Município/UF
Nova Santa Rita/RS

5 E-mail
comercializacao.cooperar@gmail.com

6 Nº Fone
51 9 9507-3301

7 CEP
92460-000

8 Nº DDI/Fone
(11) 9 9507-3301

9 Banco
CREFUNCOR

10 Agência Corrente
30322-4

11 Conta Nº da Conta
30322-4

12 Nº de Associações
1137

13 Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.320/2006
848

14 Nº de Associações com DAP Física
1015

15 Nome do representante legal
Dames Roberto Zucolotto

16 CPF
016 346 290-55

17 DDD/Fone
(11) 9 9507-3301

18 Endereço
Rua Rafael Lima, número 180, bairro centro

19 Município/UF
Nova Santa Rita/RS

20 CNPJ
46.410.866/0001-71

21 Município/UF
Jaguariúna/SP

22 DDI/Fone
(19) 3867-8700

23 Nome do representante e e-mail
7. CPF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 Nome da Entidade
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

2 CNPJ
46.410.866/0001-71

3 Município/UF
Jaguariúna/SP

4 Endereço
Rua Francisco Delfino, nº 50 - Jaguariúna/SP

5 DDI/Fone
(19) 3867-8700

6 Nome do representante e e-mail
7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
3 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (MARCA: TERRA LIVRE); EM EMBALAGENS METALIZADA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10.000	R\$ 45,37	R\$ 453.700,00	
5 SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL (MARCA: MONTE VENÉTO); EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200ML E MÁXIMO DE 300ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER 100% SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO CONTER GLUTEN.	UNI	100.000	R\$ 4,19	R\$ 419.000,00	OS ITENS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIADO VIA E-MAIL: INSTITUCIONAL.DA.SECRETARIA.DE.EDUCACAO@MUNICIPALIDADEDEJAGUARUNA.MG E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EXPEDIÇÃO DA SOLICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DOS MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DEPOSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RUA AMAZONIAS, 1.470 – JARDIM ALICE. HORÁRIO: 07H AS 18H (DE 2ª A 6ª)
6 SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (MARCA: MONTE VENÉTO); EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200ML E MÁXIMO DE 300ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER 100% SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO CONTER GLUTEN.	UNI	100.000	R\$ 4,23	R\$ 423.000,00	
TOTAL DO PROJETO					R\$ 1.295.700,00

OBS: Preço publicado no edital Nº 0032028
Declaram estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data
Assinatura do Representante legal

Fone/E-mail
Rodrigo Fernando Teles
CFF: 033.236.119-50

Assinado de forma digital por
RODRIGO FERNANDO
TELES:03323611950
Data: 2026.05.14 10:17:12
TELES:03323611950-83900

Novo Santa Rita/RS, 14 de maio 2026

comercializacao.cooperar@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



**AOS CUIDADOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 003/2026**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Rodrigo Fernando Teles, representante da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, com CNPJ nº 10.568.281/0001-37 e CAF Jurídica nº RS052025.02.000003235CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de vendas são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Santa Rita /RS, 14 de maio de 2026. ✓

RODRIGO
FERNANDO
TELES:03323611950

Assinado de forma digital
por RODRIGO FERNANDO
TELES:03323611950
Dados: 2026.05.14 10:15:43
-03'00'

Rodrigo Fernando Teles

CPF: 033.236.119-50

Representante Comercial

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre • R. Concórdia, 358 – CENTRO-Nova Santa Rita – RS - CEP; 92480-000 –
CNPJ; 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874
comercializacao.cooperar@gmail.com | +55 11 99507-3301

(Handwritten signatures and initials)



**AOS CUIDADOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 003/2026**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DO VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, DAP jurídica nº RS052025.02.000003235CAF, com sede na Rua Concórdia nº 358, Centro – CEP: 92480-000, Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por Rodrigo Fernando Teles, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.849.578 SSP/SC, CPF nº 033.236.119-50, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Santa Rita /RS, 14 de maio de 2026. ✓

RODRIGO
FERNANDO
TELES:03323611950

Assinado de forma digital
por RODRIGO FERNANDO
TELES:03323611950
Dados: 2026.05.14
10:16:31 -03'00'

Rodrigo Fernando Teles

CPF: 033.236.119-50

Representante Comercial

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA NOVA SANTA RITA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	431337501-469-000001-1-6	Validade: 05/02/2026 a 05/02/2027
Nro. Protocolo:	202671020006416	Deferido em: 05/02/2026
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	
CNAEs:	4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	
Nome Fantasia:	TERRA LIVRE	
CNPJ / CPF:	10.568.281/0001-37	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA CONCÓRDIA, 358, *****	
Bairro:	CENTRO	
Município:	NOVA SANTA RITA	UF: RS CEP: 92480000
Responsável Legal DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO		

Observação:

CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1786/2026.

* CONFORME LEI 1221/14, ART.190, INCISO XXXIV, A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADA ANTES DO VENCIMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 3UFM.

* ESTE ALVARÁ SANITÁRIO SOMENTE PODERÁ SER LIBERADO APÓS A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.

NOVA SANTA RITA

Código de validação: 13CC3CDC488A29BCB48E4CD10D996A8F82E2EA6C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO
PROVISÓRIO VÁLIDO ATÉ: 31/10/2027

Inscrição:
4209

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor,
concede

Alvará de Licença e Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **CPF/CNPJ Nº 10.568.281/0001-37**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

Localização:

RUA CONCÓRDIA, 358, CENTRO

Atividades:

0001.1/13.99-Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0001.5/12.02-Criação de bovinos para leite
0001.5/21.02-Criação de eqüinos
0001.6/10.99-Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0001.6/28.99-Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0002.3/06.00-Atividades de apoio à produção florestal
0010.3/17.00-Fabricação de conservas de frutas
0010.3/33.01-Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
0010.5/11.00-Preparação do leite
0010.6/19.01-Beneficiamento de arroz
0043.1/93.00-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0046.2/31.99-Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
0046.3/11.00-Comércio atacadista de leite e laticínios
0046.3/20.01-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
0046.3/71.99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.8/93.99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0046.9/15.00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
0047.2/11.03-Comércio varejista de laticínios e frios
0047.2/96.99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.8/90.99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0049.3/02.02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
0074.9/01.03-Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
0074.9/01.99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0077.3/14.00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
0077.3/90.99-Aluguel de outras máquinas e equipamento comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0082.3/00.01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0094.9/95.00-Atividades associativas não especificada anteriormente

Código de Autenticidade
WIS031201-2120-NGNPAMWIACLR-9

Nova Santa Rita, 31/10/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBS.: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o ultimo dia útil do



LP – 06/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, inscrição estadual nº 382/0016874, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, ao fim assinado, Sr. Leodimar Antônio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07 localizada na RST, 130, 91/92 Bairro Palmas, no Município de Arroio do Meio/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo ao fim assinado, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF sob o nº 138.310.620-72 doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de forma não exclusiva, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento acordadas.

Cláusula Primeira**DO OBJETO DO CONTRATO**

É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção de leite em pó, mediante fornecimento de matéria prima pela **CONTRATANTE**, ficando expressamente vedado à empresa **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese ou pretexto, comercializar o referido produto sem anuência expressa da **CONTRATANTE**.

a) A prestação de serviço ocorre de maneira não exclusiva, podendo a empresa **CONTRATADA** fabricar leite em pó para qualquer outra empresa.

§1º: O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2024/2025 é de:

data	litros
agosto/2024	158.000
setembro/2024	680.000
outubro/2024	680.000
novembro/2024	680.000
dezembro/2024	680.000
janeiro/2025	680.000
fevereiro/2025	680.000
março/2025	680.000
abril/2025	680.000
maio/2025	680.000
junho/2025	680.000
julho/2025	680.000
agosto/2025	522.000
Total	8.160.000

§2º: Os serviços serão realizados nas dependências da fábrica do Leite em Pó, sito Rodovia RS 130 – KM 91/92 – Palmas, no município de Arroio do Meio/RS.

Cláusula Segunda**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os ingredientes faltantes e necessários à formulação do produto, de acordo com o aprovado na Rotulagem do Ministério da Agricultura. Entende-se por ingredientes: espessantes e estabilizantes.

§1º: O registro/aprovação do rótulo no MAPA será de responsabilidade da **CONTRATADA** conforme layout repassado pela **CONTRATANTE**.

DocuSigned by
CADFF
Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 13831062072
ICP Brasil

DS
ASSESSORIA
JURÍDICA

LP – 06/2024

§2º: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade do produto final de acordo com a FTFA (Ficha Técnica de Produto Acabado) que fazem parte do Anexo I deste contrato, seguindo estritamente o que estiver estipulado.

§3º: A **CONTRATADA** é responsável pelos custos operacionais de todo o processo de envase, incluindo os acessórios, filme *stretch*, termo encolhível, adesivo e tinta datador.

§4º: Os métodos, técnicas, máquinas e equipamentos de industrialização e o seu produto final deverão obedecer aos padrões de qualidade estipulados pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, sob pena de a **CONTRATADA** arcar com custos envolvendo procedimentos de recolhimento e de substituição do produto bem como ressarcimento de toda e qualquer perda sofrida pela **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovado.

§5º: A **CONTRATADA** deverá fornecer, com qualidade, os produtos acima relacionados, observando as normas do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, bem como deverá manter a **CONTRATANTE** informada sobre os assuntos relativos ao registro junto aos órgãos competentes.

§6º: A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ora contratados para um volume de 80.000 kg de leite em pó por mês.

a) volumes diversos ao acordado deverão ser objeto de negociação entre as partes.

§7º: Caso o volume tenha variação maior do que a prevista no §6º, a **CONTRATANTE** deverá arcar 20% do valor da prestação de serviço, a incidir somente sobre o volume que ultrapasse a variação referida.

§8º: A **CONTRATADA** disponibilizará armazenagem sem custo, por 10 (dez) dias, após liberação do produto acabado pelo controle de qualidade. Após esse período, será cobrada taxa de armazenagem, estabelecida neste instrumento.

a) A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** por e-mail sobre a liberação pelo controle de qualidade, começando a contar o prazo de armazenagem sem custo no dia útil subsequente ao envio do e-mail.

Cláusula Terceira

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da **CONTRATANTE** fornecer ao PCP da **CONTRATADA**, semanalmente, até quinta-feira 18 horas, os volumes de matéria-prima que serão enviados na semana seguinte.

a) A **CONTRATADA** receberá matéria prima de segunda a domingo das 03 horas às 22 horas, e embalagens de segunda a sexta feira das 07 horas até 17 horas.

§1º: Caso a **CONTRATANTE** solicite produções acima do contratado elas serão feitas apenas se houver capacidade industrial disponível.

§2º: A **CONTRATANTE** deverá, de acordo com os pedidos expressamente autorizados e repassados à **CONTRATADA**, efetuar o pagamento da taxa de serviço em data acordada pelas partes.

§3º: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento da:

a) matéria-prima;

b) embalagens primárias e secundárias;

c) transporte da matéria-prima e do produto acabado.

§4º: Será considerada para fins de volumes recebidos de matéria-prima a quantidade obtida na balança rodoviária da **CONTRATADA**. Em caso de divergências ou diferenças nas quantidades, a **CONTRATANTE** poderá, por meio de seus técnicos, acompanhar as pesagens, aferições e todo o processo de industrialização, sem qualquer restrição da **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATADA** comprovar regularidade de aferição pelo Inmetro sempre que necessário, sob pena de os resultados apontados serem comprovadamente incorretos.

§5º: A **CONTRATANTE** transportará o leite *in natura* por sua conta e risco, em tanques isotérmicos, assim como deverá cumprir as especificações estabelecidas no RIISPOA (Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal) e na SIPA (Serviço de Inspeção de Produto Animal) até as instalações industriais da **CONTRATADA**.

§6º: A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade da matéria-prima enviada (leite natura), a qual deverá estar de acordo a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) acordada entre as partes e que fazem parte do Anexo II deste contrato.

§7º: A origem do leite a ser enviado pela **CONTRATANTE** deverá ser de estabelecimentos com registro no Ministério da Agricultura – SIF.

§8º: Todo produto que chegar às instalações da indústria da **CONTRATADA** em desacordo com o que preconiza as normas de saúde, vigilância sanitária e a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) ficará à disposição da **CONTRATANTE** para destino por ela determinado.

§9º: A **CONTRATANTE** será responsável pela criação da arte final do material gráfico, pela elaboração do layout das embalagens, que se dará de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela **CONTRATADA**.

LP – 06/2024

§10º: As partes convenionam que as embalagens deverão obedecer às normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem, sendo que em caso de ocorrer algum problema relacionado as embalagens, as partes avaliarão em conjunto de quem é a responsabilidade.

§11º: As embalagens primária e secundária, serão adquiridas pela **CONTRATANTE**, e enviadas à **CONTRATADA**, sendo estocada na sede da **CONTRATADA** quantidade suficiente de embalagens de forma a poder cumprir a contento os pedidos que forem sendo emitidos pela **CONTRATANTE**.

a) Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá enviar um relatório especificando as quantidades de embalagens estocadas e assumindo a indenização de eventuais perdas ou avarias que ultrapassarem os índices definidos na cláusula 13ª.

Cláusula Quarta

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **CONTRATADA**, por intermédio de seu controle de qualidade, informará, via e-mail, a liberação de cada lote de produção anexando parâmetros físicos, químicos e microbiológicos. Após o recebimento desta informação, a **CONTRATANTE** poderá acertar com o PCP a data de retirada do produto.

§1º: Os produtos devem ser entregues conforme acordado por ambas as partes, por escrito, em suas especificações logísticas (peso, pallet etc.), conferindo-se à **CONTRATANTE** o direito de não receber ou devolver as cargas que estiverem fora das especificações acordadas, arcando a **CONTRATADA** com os prejuízos advindos do não recebimento das cargas.

§2º: A taxa de armazenagem será de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por dia por pallet, iniciando 10 dias após a liberação do controle de qualidade.

Cláusula Quinta

POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO E TROCAS

A **CONTRATANTE** poderá devolver os produtos, total ou parcialmente, à **CONTRATADA** se por dolo ou falha operacional - for constatado falta na quantidade de sua embalagem secundária, primária ou defeito na qualidade do produto, condicionando-se a devolução à prévia avaliação a ser realizada pela **CONTRATADA**, que deverá manifestar sua justificativa por escrito, quando verificar a efetiva existência de citados vícios de quantidade e qualidade.

a) No caso de devolução dos produtos, conforme acima exposto, os custos com transporte e quaisquer outros ocasionados por troca, serão suportados pela **CONTRATADA**.

§ único: Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do lote questionado a um laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo destas análises deverá ser arcado pela **CONTRATANTE** caso tenha dado causa a discordância, existam variações nas características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado e pela **CONTRATADA** caso inexistirem.

Cláusula Sexta

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A **CONTRATADA** deve cumprir os padrões de sua indústria e atuar de conformidade com a legislação brasileira.

§1º: A **CONTRATADA** garante, para todos os fins e efeitos que:

- 1) Os produtos apresentarão qualidade comparável a todas as amostras fornecidas à **CONTRATANTE**;
- 2) Os produtos não serão adulterados e não apresentarão publicidade ou rótulos contendo informações falsas ou incorretas;
- 3) Todos os pesos e medidas, tamanhos, legendas ou descrições, no que se refere aos produtos, serão verdadeiras e corretas e estarão em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;
- 4) Nenhum dos produtos a serem entregues à **CONTRATANTE** infringe patentes, marcas comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

§2º: A **CONTRATANTE** pode, objetivando assegurar a qualidade dos produtos por ela comercializados e o cumprimento das condições ajustadas neste compromisso, inspecionar as instalações da **CONTRATADA**, diretamente ou através de terceiros, onde forem fabricados os produtos constantes nos respectivos pedidos, desde que previamente agendado com a **CONTRATADA**. Também é facultado a **CONTRATANTE** solicitar comprovação documental de sua regularidade e da regularidade de suas instalações.



LP – 06/2024

Cláusula Sétima**CONDIÇÕES DE INDUSTRIALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que a relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem natureza jurídica contratual, na modalidade de prestação de serviços, não subsistindo vínculo empregatício entre as partes, tampouco se verificando a roupagem jurídica de representação comercial. Exclui-se, ainda, eventual relação de agência entre as partes. A **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, independente e legalmente considerada como tal, deverá agir sempre em seu nome, não estando autorizado a invocar qualquer representação ou mandato ou assumir qualquer obrigação, expressa ou implicitamente em nome da **CONTRATANTE** ou a obrigá-la, no que diz respeito a prestação de serviço objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava**RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A **CONTRATADA** é, neste ato e para qualquer efeito jurídico, considerada como empregadora da mão-de-obra e do pessoal que vier a utilizar, no cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato e, ainda, compromete-se a responder integralmente por seus funcionários, nos termos da legislação trabalhista. Esclarecem também as partes que entre elas não há vínculo empregatício, nada podendo uma exigir da outra.

§1º: Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários ou pessoal alocado por ela para a execução do objeto deste contrato.

§2º: Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada ou tenha qualquer prejuízo que comprovadamente a responsabilidade seja da **CONTRATADA**, aquela poderá creditar-se e compensar-se dos valores despendidos, incluindo despesas, honorários advocatícios e demais prejuízos eventualmente havidos.

Cláusula Nona**LIMITES DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade por seus atos e omissões desde que comprovado seu dolo, garantindo que manterá a **CONTRATANTE** ou suas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas, bem como seus ativos, ao abrigo de atos de qualquer natureza, incorridos pela **CONTRATADA** ou a ele impostos, decorrentes, direta ou indiretamente, das atividades comerciais ou de crimes, contravenções e/ou falhas cometidas pela **CONTRATADA**, por meio de seus gerentes, administradores, empregados e/ ou prepostos no curso das atividades objeto deste contrato.

§1º: Após a entrega dos produtos acabados e embalados, eles passam a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que cuidará de seu armazenamento, destinação e transporte, excepcionados os casos em que forem constatados e comprovados problemas decorrentes da industrialização realizada pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATADA** responsável por arcar com os custos de armazenamento e transportes até a devolução, sendo que os valores envolvidos deverão ser ressarcidos pela **CONTRATADA**, podendo inclusive ser retidos pagamentos e compensados pela **CONTRATANTE**.

§2º: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos de embalagens danificadas, após a entrega do produto.

§3º: Em qualquer parte do processo de industrialização, na entrada da matéria-prima, análises, embalagens, produtos acabados, etc., fatos que estiverem fora das especificações constantes neste contrato terão sua situação avaliada a cada acontecimento devendo ser preservadas as contraprovas para dirimir eventuais dúvidas.

§4º: Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade que não atenda à legislação, e isso vier a causar despesas, danos, frete, etc., a qualquer uma das partes, fica definido que o causador terá de ressarcir a outra parte por todos os ônus gerados.

§5º: As partes poderão colher amostras, a qualquer momento, para prova e contraprova, de matéria-prima, de produtos em processo de industrialização e de produtos acabados.

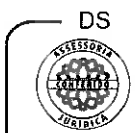
§6º: Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto “pré-medido”, obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO, ou outros órgãos as quais comprovadamente tenha dado causa.

Cláusula Décima**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025, a contar da data da sua assinatura. Findo o prazo contratual, caso as partes não se manifestem contrariamente, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prorrogar-se-á o ajuste por prazo indeterminado, mantendo-se em vigor todas as suas cláusulas e

DocuSigned by
ADPF
Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 19891062072
ICP
Brasil

Rubrica



LP – 06/2024

condições. No prazo de 90 (noventa) dias e mediante comunicação escrita, as partes poderão promover a rescisão antecipada do presente contrato sem qualquer indenização ou multa, desde que sejam utilizadas todas as embalagens que porventura estejam no estoque da **CONTRATADA**.

§1º: A **CONTRATADA** poderá prestar serviços para outras empresas sem que haja restrição por parte da **CONTRATANTE**, respeitando-se, porém, a confidencialidade da prestação de serviços constante neste contrato.

§2º: A rescisão motivada dar-se-á de imediato, mediante notificação por escrito, e a parte culpada pagará multa igual ao valor de R\$1.000,00(mil reais) por cada infração, salvo aquelas em que haja penalidade específica prevista nesse instrumento e reparará os danos que causou, não se excluindo os lucros cessantes e as demais indenizações.

Cláusula Décima Primeira

PRODUTOS TERCEIRIZADOS

A **CONTRATADA** não poderá usar produtos e materiais, tais como embalagens, rótulos, marca, que foram ou serão usados nos produtos acabados oriundos deste contrato, os quais deverão ser devolvidos para a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Segunda

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo da prestação de serviço objeto deste instrumento se dará conforme estabelecido na tabela abaixo:

Proposta	Leite em pó			
	LPI-25 kg	LPI -1 kg	LPI-400 gr	LPI-200 gr
Preço Prestação Serviço (Impostos Exclusos) - R\$/kg-L	R\$ 2,5138	R\$ 2,7225	R\$ 2,8405	R\$ 3,0039
Frete de Entrada e saída	Cliente	Cliente	Cliente	Cliente
Destino diferença Gordura Recebida e Utilizada	Dália	Dália	Dália	Dália
Devolução de Gordura c/ taxa de pré-tratamento, recebimento, resfriamento, pasteurização e expedição - R\$/L	N/A	N/A	N/A	N/A
Lote mínimo de produção - Litros de leite <i>in natura</i>	100.000	100.000	100.000	100.000
Rendimento L/kg-L	8,50	8,50	8,50	8,50
Material Por conta do Cliente - Quebras				
Embalagem Primária - % quebra	Dália	1,50%	1,50%	1,75%
Embalagem Secundária - % quebra	0,40%	0,50%	0,50%	0,50%
Paletes PBR - por conta de:	Cliente	Cliente	Cliente	Cliente
Custo por paletes R\$	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
Material por conta da DÁLIA				
Ingredientes	Dália	Dália	Dália	Dália
Acessórios de Envase	Dália	Dália	Dália	Dália
Armazenagem / Expedição				
Unidades p/ sacos ou caixas	1	10	25	50
sacos ou caixas p/ pallets	40	64	64	64
Armazenagem até 10 dias após liberação Qualidade	s/custo	s/custo	s/custo	s/custo
Armazenagem após 10 dias após liberação Qualidade R\$	R\$ 10,92	R\$ 10,92	R\$ 10,92	R\$ 10,92
Carregamento Paletizado	s/custo	s/custo	s/custo	s/custo
Carregamento Batido - R\$/Tonelada	R\$ 27,31	R\$ 27,31	R\$ 27,31	R\$ 27,31

LP – 06/2024

- a) No caso de prestação de LPI a diferença da gordura enviada/utilizada será de propriedade da CONTRATADA.
b) Nos valores de Prestação de Serviço deverá ser incluso o imposto de PIS/COFINS de 9,25%.

§1º: A cada entrega de produção realizada deverão ser emitidas as Notas Fiscais correspondentes de devolução de matéria-prima e o pagamento deverá ser realizado no mínimo 1 dia útil antes da retirada dos produtos acabados.

§2º: A CONTRATADA fará, a cada 120 dias, uma revisão dos custos da prestação de serviço, caso exista modificações (Acessórios, envase, ingredientes, mão de Obra, energia elétrica, lenha, água) e comunicará à CONTRATANTE anexando documentação probatória das modificações existentes e sua incidência na prestação de serviço, sendo que a alteração de valores deverá ser sempre acordada entre as partes.

Anualmente será realizado ajuste de preços, sendo que para o ajuste de preços anual fica definido índice de IGPM/FGV.

§3º: Caso ocorra qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento da duplicata/boleto, sobre o valor do referido título haverá a incidência de multa de 2%, acrescida de juros legais e correção monetária calculada com base índice IGPM/FGV acumulado.

- a) Mesma penalidade se aplica a CONTRATADA caso haja atraso na entrega do produto, ou seja, entregue produto defeituoso, aplicando-se juros legais e correção monetária até a data da efetiva correção do problema.

Cláusula Décima Terceira DO CÁLCULO DE RENDIMENTOS/QUEBRAS

Os rendimentos e quebras estão descrito na tabela da proposta comercial, inserida neste contrato na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Décima Quarta DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍNCULO OU OBRIGAÇÃO

Fica pactuada entre as partes a total inexistência legal de vínculo empregatício que possa ser tutelado perante a justiça trabalhista entre as partes contratantes, declarando-se, desde já, não possuírem pendências de ordem previdenciárias, estadual ou federal, bem como ficando sob a responsabilidade de cada parte as obrigações dessa ordem, inclusive as de ordem tributárias.

Cláusula Décima Quinta DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente CONTRATO em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no CONTRATO, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

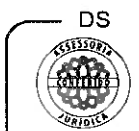
§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do CONTRATO com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste CONTRATO, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste CONTRATO.

Cláusula Décima Sexta DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em decorrência da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

DocuSigned by
CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FR
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FR (13831062072)
ICP
Rubrica



LP – 06/2024

**Cláusula Décima Sétima
DA POLÍTICA DE SEGURANÇA**

Caberá a cada parte atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

**Cláusula Décima Oitava
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

**Cláusula Décima Nona
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que, porventura, venham a decorrer do presente contrato, renunciando as partes, neste ato, qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo também subscrevem.

Encantado, 22 de agosto de 2024.

Assinado por:
Leodimar Ferreira
50F5E2A865814FF
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.
Leodimar Antônio Ferreira

Cartão Bloco de Assinatura
Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 1381092072
CPF: 9281062872
Data: 22/08/2024
Documento de Assinatura: 15002824181619.DRT
Cooperativa Dália Alimentos Ltda.
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas

Testemunhas:

1. Assinado por:
Josuel
43DEF6D2B9F44D6...
Nome:
CPF n°:

2. Assinado por:
Carlos Antonio Pansera
76124F02831645F...
Nome:
CPF n°

P *16*
DS

	ANEXO I : Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-44	Revisão: 35
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg	Emissão: 11/10/2012	
		Revisão: 23/01/2024	
		Página: 1 de 5	

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**NOME DO FORNECEDOR:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**ENDEREÇO:** RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.brSite: www.dalia.com.br**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Antônio Maria Salazar Leivas

Nº de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

2. PRODUTO

NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	00458/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	81002
CÓDIGO DE BARRAS	7 32783 81002 5
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / não são utilizados ingredientes neste produto
PESO POR SACO	25 Kg
QUANTIDADE POR PALET	40 sacos
PESO POR PALET	1.000 Kg
DIMENSÕES DO PALETE (LarguraXAlturaxProfundidade)	1,30 x 1,85 x 1,12 m
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Após aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.


3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem única	Saco com duas folhas papel KNE 100 gr com linner interno de polietileno com barreira	Altura do tubo 1050 ± 20 mm Face 504 ± 5 mm

DocuSigned by

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 1383106372



	ANEXO I : Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-44	Revisão: 35
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg	Emissão: 11/10/2012	
		Revisão: 23/01/2024	
		Página: 2 de 5	

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

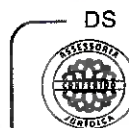
Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	$\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
<i>Salmonella spp</i>	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Bacillus cereus</i>	$\leq 5,0 \times 10^3$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Listeria monocytogenes</i>	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 3,5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 35% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm ³	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022.
Cádmio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022.
Chumbo	0,17 mg/Kg*	RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022.
Macroscopia	Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022
Microscopia	Máx. 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022

DocuSigned by
ADFF
Assinado por: CARLOS AI

Rubrica
LP



	ANEXO I : Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-44	Revisão: 35
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg	Emissão: 11/10/2012	
		Revisão: 23/01/2024	
		Página: 3 de 5	

	metodologias	
Antibiótico	Negativo	IN N° 51, de 19/12/2019
Aflatoxina M1	Máx. 5 µg/ Kg	RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022.
pH	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	≤ 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite	Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022 - ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

7. LACTOSE

Declaração	Legislação
Contém Lactose	Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022 - ANVISA

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL***	
	100g
Valor Energético (kcal)	496
Carboidratos (g)	36
Açúcares totais (g)	36
Açúcares adicionados (g)	0
Proteínas (g)	26
Gorduras totais (g)	27
Gorduras saturadas (g)	17
Gorduras trans (g)	0,7
Fibra alimentar (g)	0
Sódio (mg)	396
Cálcio (mg)	1035

*** Informações nutricionais vigentes a partir de 08/10/2022 quando entra em vigor a RDC 429/2020.

*** Não realizada a declaração por porção, pois não se aplica a produtos destinados exclusivamente ao processamento industrial ou serviços de alimentação (RDC 429/2020 - Art. 8º §2º).

*** Não informado %VD (RDC 429/2020 - Art. 7º §2º).

DocuSigned by

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 38316207
 Rubrica

	ANEXO I : Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-44	Revisão: 35
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg	Emissão: 11/10/2012	
		Revisão: 23/01/2024	
		Página: 5 de 5	



Rotulagem conforme Resolução – RDC n° 727, de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

N°da revisão	Data	Item Revisado	Responsável
28	11/04/2022	Revisão da tabela nutricional conforme a RDC 429/2020 e alteração da legislação de matérias estranhas em alimentos e tabela nutricional (RDC 623/2022)	Supervisora da auditoria da qualidade
29	14/10/2022	Alteração da legislação referente aos padrões microbiológicos para alimentos (RDC 724 e IN 161 de 01/07/2022)	Supervisora da auditoria da qualidade
30	05/12/2022	Atualização da legislação de lactose e alergênicos (RDC 727/2022)	Supervisora da auditoria da qualidade
31	18/01/2023	Atualização da legislação de Limites Máximos Tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos (RDC 722/22 e IN 160/22). Excluído item 10. Revisões Bibliográficas e histórico de revisões anteriores a 2022. Incluída no item "10. Imagem" a RDC 727, de 01/07/2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.	Supervisora da auditoria da qualidade
32	12/04/2023	Revisão da tabela nutricional, excluindo a coluna de %VD.	Supervisora de auditoria da qualidade
33	11/10/2023	Alteração do tipo de embalagem.	Supervisora de auditoria da qualidade
34	30/11/2023	Atualização do padrão de proteína para mínimo 35% m/m em ESD.	Supervisora de auditoria da qualidade
35	23/01/2024	Inclusão das dimensões do palete.	Supervisora de auditoria da qualidade

DocuSigned by

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 13831062072
 Rubrica

 ICP-Brasil



Arroio do Meio, 23 de janeiro de 2024.

Requisitos mínimos exigidos para o fornecimento de leite cru refrigerado à Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Prezado Fornecedor

A Dália Alimentos possui padrões internos para controle de qualidade do leite cru refrigerado fornecido, conforme quadro abaixo, o qual esta de acordo com a legislação vigente.

Para que o leite cru refrigerado possa ser recebido pela Dália Alimentos, o mesmo deve ser aprovado em todas as especificações abaixo, devendo ter total ausência de substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises.

A Dália Alimentos se reserva o direito de não receber o leite cru refrigerado quando algum dos itens abaixo listados não for atendido.

CONTROLE	LIMITES ACEITÁVEIS	AÇÃO SE O LEITE NÃO FOR APROVADO
Temperatura no momento do recebimento	≤ 06 °C	Emitido RNC ao fornecedor
Acidez	0,14 a 0,16 g%	O leite não é recebido
Densidade	1,028 a 1,034 g/mL	O leite não é recebido
Estabilidade Alizarol	Mínimo 76%	O leite não é recebido
Presença de neutralizantes de acidez	Negativo	O leite não é recebido
Presença de inibidores de crescimento	Negativo	O leite não é recebido
Presença de reconstituintes de densidade	Negativo	O leite não é recebido
Resíduos de Antibióticos	Negativo	O leite não é recebido
Resíduos de pesticidas	Negativo	O leite não é recebido
Crioscopia	Máximo de - 0,530°H Mínimo de - 0,555°H	O leite não é recebido
CBT – Contagem Bacteriana Total	≤ 300.000 UFC/mL	O leite pode não ser recebido
CCS – Contagem de Células Somáticas	≤ 500.000 CS/mL	O leite pode não ser recebido
Proteína	≥ 2,9% (m/m)	O leite pode não ser recebido
Lactose	≥ 4,3% (m/m)	O leite pode não ser recebido
Gordura	≥ 3,0% (m/m)	O leite pode não ser recebido
CMP (Casseinomacropéptido) - Por método HPLC	< 30 mg/L	O leite não é recebido
Extrato Seco Desengordurado (ESD)	≥ 8,4% (m/m)	O leite não é recebido
Substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises	Ausente	O leite não é recebido
RELATIVOS A EMPRESA E SEUS FORNECEDORES		
Rastreabilidade	Possuir um sistema de rastreabilidade em operação.	O leite pode não ser recebido
Programa de Coleta e Granel	Possuir descrito o programa de coleta de leite a granel	O leite pode não ser recebido
Vacinação Aftosa, Brucelose.	Possuir documento comprobatório.	O leite pode não ser recebido
Avaliação do Sistema da Qualidade	Possuir um sistema de Boas Práticas de Fabricação e/ou Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle.	O leite pode não ser recebido

Em caso de necessidade de destruição ou descarte do leite cru refrigerado, determinado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) responsável pela unidade que recebeu a referida matéria prima, os custos decorrentes desse procedimento, incluindo frete, serão assumidos pela empresa fornecedora. Diante disso, A Dália Alimentos fica desde já autorizada a descontar os custos aqui mencionados.

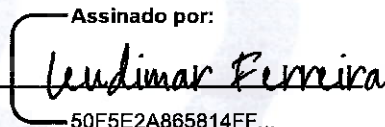
Atenciosamente,

Divisão Controle de Qualidade

Divisão Produtos Lácteos

Assinado por:

De acordo:


50F5E2A865814FF...

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Rua Guerino Lucca, nº 320 | Encantado/RS - Brasil
Cep 95960.000 | Fone (51) 3751.9000
dalia@dalia.com.br | www.dalia.com.br



DS



LP-06/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO datado de 22/08/2024.

Pelo presente instrumento particular denominado de 2º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, inscrição estadual nº 382/0016874, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, ao fim assinado, Sr. Djones Roberto Zucolotto, inscrito no CPF sob o nº 016.349.290-55 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07 localizada na RST, 130, 91/92 Bairro Palmas, no Município de Arroio do Meio/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo ao fim assinado, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF sob o nº 138.310.620-72 doravante denominada **CONTRATADA**;

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para reajuste dos valores da prestação de serviço.

Cláusula Primeira
DO VALOR

Conforme acordado entre as partes, o reajuste dos valores da prestação de serviço foi de 12% e se dará conforme estabelecido na tabela abaixo:

	<u>200g INT</u>	<u>400g INT INST.</u>	<u>1Kg UHT</u>	<u>25Kg</u>
Rendimento	1,70	3,40	8,50	212,50
Valor/Kg	R\$3,71	R\$ 3,51	R\$3,36	R\$3,10
Valor/UNID	R\$0,7415	R\$1,4022	R\$3,36	R\$77,56

Obs.: Valores já com impostos inclusos.

- a) Armazenamento a partir do 11º dia após a liberação do produto será de R\$ 12,23 (doze reais e vinte três centavos) por dia por paletes. O carregamento batido será de R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos) a tonelada.

Cláusula Segunda

Esta tabela terá início em 22/08/2025 com vigência até 21/08/2026.

Cláusula Terceira

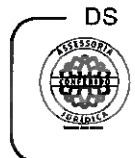
Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

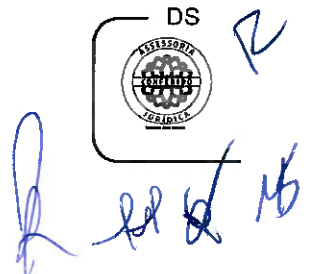
Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

DocuSigned by
CADEF
Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 13831062072

Rubrica



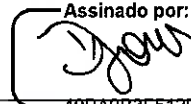
LP-06/2024

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 02 de setembro de 2025.

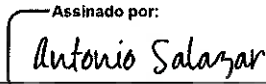
DocuSigned by
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas
Assinado por CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 1381902072
CPF: 1363902072
Data/Hora de Assinatura: 08/09/2025 08:47:40 BRT
C: CPF Brasil; O: Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - FFB
E: SPT
Envelope ID: 4CA6C3F7-5593-47D4-A9DC-5C33E3D18824

CONTRATANTE

Assinado por:


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:


NOME: 213080762B7C477...
CPF:

Assinado por:


NOME: C739B7F45C244D2...
CPF:

DS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
SECRETARIA DA FAZENDA

RUA MONS. JACOB SEGER, 186 - CEP 95940 - FONE: (051) 3716-1166

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº CADASTRO
68920

CONTRIBUINTE
COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
COSUEL

ENDEREÇO
RODOVIA RS 130, KM 91/92, S/N - PALMAS

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICACAO DE LATICINIOS

CÓDIGO
04.01.0170

ATIVIDADE ACESSÓRIA

CÓDIGO

ABERTURA
15/06/2012

PERCENTUAL
2,50

EM 13/09/2019

Robeli Gatti
ROBELI GATTI
Fiscal Tributária

R 15
[Handwritten marks]



DECLARAÇÃO

Eu, Gilberto Antônio Piccinini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 280.417.040-34, declaro para os devidos fins que a COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., na qual ocupo o cargo de presidente, encontra-se registrada no Serviço de Inspeção Federal sob o nº 3746 – SIF 3736 – na categoria de Usina de Beneficiamento de Leite, não estando sujeita a fiscalização estadual ou municipal, nos termos do que determina a Lei Federal 1283/1950, artigo 6¹, motivo pelo qual não possui Alvará Sanitário.

Encantado, 04 de fevereiro de 2025.

Developed by
Dália Alimentos Ltda.
Assinado por GILBERTO ANTONIO PICCININI em 04/02/2025
CPF: 280.417.040-34
Email: gilberto@dalialtda.com.br
Endereço de destino: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.742.808/0001-00
Assinado em: 04/02/2025 14:00:00
Assinado por: GILBERTO ANTONIO PICCININI
Assinado em: 04/02/2025 14:00:00
Assinado por: GILBERTO ANTONIO PICCININI
Assinado em: 04/02/2025 14:00:00

Gilberto Antônio Piccinini

¹ Art 6º É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou municipal. "

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.
Rua Guerino Lucca, nº 320 | Encantado/RS - Brasil
Cep 95960.000 | Fone (51) 3751.9000
dalial@dalialtda.com.br | www.dalialtda.com.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VISA**

Of. n.º 03/2025 – VISA Arroio do Meio Arroio do Meio, 19 de fevereiro de 2025

Assunto: SOLICITAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO

COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

Diante do protocolo sob nº 154.554/2025 de 19 de fevereiro de 2025, da empresa Cooperativa Dalia Alimentos Ltda, com CNPJ: 89.305.239/0005-07, solicitando Alvará Sanitário para a atividade de **PROCESSOS PRODUTIVOS DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS**, sediada na Rodovia RS 130, S/N, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio – RS, com registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF sob nº 3746. A Vigilância Sanitária informa que a atividade acima citada é fiscalizada e licenciada pelo Ministério da Agricultura, sendo isenta de Licenciamento Sanitário (Alvará Sanitário) pelas Vigilâncias Sanitárias a nível federal, estadual e municipal, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,


Leandro Luz Schneider Junior
Fiscal Vigilância Sanitária – VISA
Matrícula 4197

Leandro L. Schneider Jr.
FISCAL SANITÁRIO
Matrícula 4197

À
COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
SUPERMERCADO DALIA
RODOVIA RS 130, Nº 4357, BAIRRO DOM PEDRO II
CEP 95940 000
ARROIO DO MEIO, RS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA**

com **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G**

Localizada em **ARROIO DO MEIO**

Estado **RIO GRANDE DO SUL** está registrada

no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **3746**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº **21042.008188/2019-36**

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 1 de 9

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº: 000009/2018 Situação atual: Registrado
Tipo de solicitação: Solicitação de Alteração de Registro de Produto Data da última atualização de situação: 12/07/2022

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento: Nacional Nº do controle/Registro do estabelecimento: 3746
Âmbito de inspeção: SIF CNPJ/CPF: 89305239000507
País: BRA Razão social/Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

Dados do registro de produto

Denominação de venda: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Processo tecnológico de produto: DESIDRATAÇÃO Processo nº: 18
Característica de produto: PÓ Área: Leite e Derivados
Forma de conservação de produto: AMBIENTE Produto padronizado: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida: Quilograma Produto regulamentado: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção: Categoria de produto: PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto: COMESTÍVEL

Atributos específicos

Uso de marcas de terceiros



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 2 de 9

Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Total:				100



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 3 de 9

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	99,5	Quilograma	99,5
Aditivo	LECITINAS - INS 322	0,5	Quilograma	0,5
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento:

A Cooperativa Dália Alimentos possui programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pela indústria, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos, conforme Norma Interna DIPOA/SDA Nº 01/2017, Portaria 368/97, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC, conforme portaria nº 46/98 e artigo 74 do decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

No manual de Boas Práticas de Fabricação (autocontroles) estão descritos todos os procedimentos adotados na indústria quanto aos itens: manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração); água de abastecimento; controle integrado de pragas; higiene industrial e operacional; higiene, hábitos higiênicos dos funcionários; procedimentos sanitários operacionais; controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; controle de temperaturas; programa de análise de perigos e pontos críticos de controle-APPCC; análises laboratoriais; controle de formulações de produtos e combate à fraude; rastreabilidade e recolhimento e respaldo para certificação oficial.

O monitoramento dos fatores que podem afetar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fabricados na planta industrial, bem como de todos os itens constantes nos programas de autocontrole é realizado pelos funcionários da indústria e a verificação é feita pelos funcionários da Divisão Controle de Qualidade.

As análises para o controle no recebimento da matéria prima seguem as INs nº 76 e 77 de 26/11/2018, realizando-se os seguintes parâmetros e frequências diárias para cada compartimento do caminhão tanque: temperatura, teste de alizarol, acidez titulável, índice crioscópico, densidade relativa, teor de gordura, sólidos totais e não gordurosos e pesquisa resíduos de antibióticos betalactâmicos e tetraciclina e demais grupos conforme programa de autocontrole, pesquisas de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico e substâncias conservadoras (clorato, cloro, hipoclorito, amido, formaldeído, sacarose, peróxido de hidrogênio, álcool etílico, bicarbonato de sódio), além de monitoramento de formaldeído por metodologia de referência; Para leite de outros estabelecimentos com SIF ainda faz-se fosfatase e peroxidase; São realizadas as seguintes análises para o controle de qualidade da matéria prima, por rota transportada Contagem Padrão em Placas (CPP) com frequência mensal; mensal por produtor: Contagem Padrão em Placas (CPP), Contagem de Células Somáticas (CCS), proteína, lactose, sólidos totais; Duas vezes por mês por produtor: teor de gordura; Análise individual de produtor conforme definido no programa de autocontrole: índice crioscópico, pesquisa de



Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 4 de 9

neutralizantes de acidez e de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA À COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.

Leite in natura: Avaliação físico-química para recepção:

Controle / Limites aceitáveis / Legislação

Temperatura no momento do recebimento (associados), menor ou igual a 7 °C, excepcionalmente até 9°C \pm IN N° 76 E 77, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Temperatura no momento do recebimento (terceiros): menor ou igual a 06 °C - Decreto N° 53.103, de 24 de junho de 2016.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g% - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Densidade relativa: 1,028 a 1,034 g/mL 15°C/15°C \pm Decreto 10.468/2020.

Estabilidade Alizarol: Mínimo 72% - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Presença de neutralizantes de acidez: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de inibidores de crescimento microbiano: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Resíduos de Antibióticos: Específico para cada substância (LMR) - PNCRC - MAPA, IN N° 42, de 20 de dezembro de 1999.

Índice crioscópico: Máximo de - 0,530 °H e Mínimo de - 0,555 °H - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Teor de gordura: maior ou igual 3,0% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

CMP (Caseinomacropéptido) - via HPLC: menor ou igual 30 mg/L - IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA.

Extrato Seco Desengordurado (ESD): maior ou igual a 8,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Sólidos totais: maior ou igual a 11,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Pesquisa de fosfatase alcalina (*): Positivo IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Pesquisa de peroxidase (*): Positivo - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Observação: (*) análise realizada quando o leite in natura é proveniente de fábrica, usina de beneficiamento e/ou posto de refrigeração.

Leite Pasteurizado: físico-químicas por silo liberado: gordura, densidade, extrato seco desengordurado, sólidos totais, índice crioscópico, acidez, estabilidade ao alizarol e pH. Microbiologia de todos os silos por mês: coliformes totais.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g%

Densidade relativa a 15°C/15°C: 1,028 a 1,034 g/mL

Estabilidade alizarol: Mínimo 74%

Índice crioscópico: Máximo de \pm 0,530 °H e mínimo de \pm 0,550 °H

Teor de gordura: máximo 1,5%

Extrato Seco Desengordurado (ESD): \pm 8,4% (m/m)

Sólidos totais: \pm 9,3% (m/m)

pH: 6,4 a 6,9

No produto acabado Leite em Pó, analisam-se os seguintes parâmetros para cada lote produzido: umidade, matéria gorda, acidez titulável, avaliação sensorial, índice de solubilidade, partículas queimadas, densidade, proteína, lactose, cinzas e pH; microrganismos aeróbios mesófilos viáveis, enterobactérias, Estafilococos coagulase positiva e Salmonella ssp, Enterotoxina



estafilocócica.

Para o leite em pó instantâneo, além das análises acima descritas, analisam-se também umectabilidade e dispersibilidade, seguindo a IN 53/2018 RTIQ Mercosul do leite em pó.

Matéria gorda: mínimo 26%

Umidade: máximo 5%

Acidez titulável: máximo 0,18 mL NaOH 0,1N/10g SNG

Índice de insolubilidade: Máximo 1,0 mL

Partículas queimadas: máximo Disco B

Teor de proteína: mínimo 34% m/m ESD.

Análise Sensorial:

Aspecto: pó homogêneo, sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Cor: branco amarelado

Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis: $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g

Enterobacterias: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g

Estafilococos coagulase positiva: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g

Salmonela spp: ausência em 25g

Enterotoxinas estafilocócicas: ausência em 25g

PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru refrigerado nos silos é canalizado até o tanque de equilíbrio do pasteurizador, que proporcionará na regeneração, um pré-aquecimento no leite, que segue para as centrifugas degerminadora e padronizadora, que regula o teor de gordura do leite (3,2% para o leite integral).

ESTOCAGEM

Após o processo de pasteurização o leite é bombeado até os silos de estocagem, onde ficará sob temperatura de resfriamento (5°C) até que se inicie o processo de fabricação do leite em pó.

EVAPORAÇÃO

O leite pasteurizado é submetido a um pré-aquecimento/tratamento térmico 90°C, que tem como finalidade proporcionar temperatura próxima a de evaporação 70°C. Atendida a temperatura desejada o leite segue para a evaporação.

O leite é distribuído uniformemente sobre a superfície dos tubos do evaporador, formando um filme com fluxo descendente e a evaporação dá-se pelo fato da aplicação de vapor na superfície externa dos tubos, que juntos, formam a calandria. O líquido concentrado segue para o separador líquido-vapor.

Ao sair do separador, o leite segue para o segundo efeito. Cada efeito se resume em uma calandria e um separador



Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 6 de 9

líquido-vapor onde é empregado novamente vapor nos tubos da calandria.

O vapor captado do leite do segundo para o terceiro efeito será comprimido e misturado com vapor vivo (oriundo da caldeira) que serão utilizados como fonte de vapor no primeiro efeito para evaporação do leite.

Por último, o quarto efeito, além de realizar a evaporação de água do leite da mesma maneira que os anteriores, permite a conexão com a sequência do processo de secagem do leite em pó.

HOMOGENEIZAÇÃO

Após concentrado (48% ST), o leite segue para o tanque de equilíbrio e é aquecido 70°C no ζ Hipexζ, um aquecedor tubular de leite concentrado, para que na sequência sofra o processo de homogeneização.

SECAGEM

Após a homogeneização, o leite concentrado é transportado por bombas de alta pressão para os bicos atomizadores, responsáveis pela pulverização do produto na forma de gotículas, onde também existe a entrada de ar quente 180°C que é o responsável pela retirada de mais umidade do produto.

A retirada de umidade das gotículas forma os primeiros grãos de leite em pó, que vão em sentido ao fundo da câmara de secagem, no fluid bed, que realiza a secagem secundária a 70° C no leite em pó que em seguida vai para o vibrofluidizador, que realiza a secagem final e resfria o produto a 30° C, além de realizar a estabilização da lecitina de soja para leite em pó instantâneo (que possui propriedades de molhabilidade, dispersabilidade, penetrabilidade e solubilidade, que resultam na capacidade de diluição completa sem ação mecânica). As partículas seguem para a peneira de separação dos finos que controla a granulometria do produto.

As partículas de pó que saem do sistema de secagem, juntas com o ar quente, são direcionadas para os ζ cíclonesζ, que tem como finalidade retirar essas partículas suspensas e reintroduzi-las no processo.

ENVASE 1 kg, 800g, 400 g ou 200g de produto

Do processo se secagem, o leite em pó é enviado para os silos para produção de leite em pó fracionado através de sistema a vácuo. O processo da fabricação tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 1 Kg ou 400 g. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.
ENVASE 25k g de produto

O processo da fabricação do leite em pó tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 25kg. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Para identificação do país importador/cliente, será aplicado uma etiqueta adesiva na parte frontal da embalagem. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ESTOCAGEM



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 7 de 9

Os paletes são transportados por empilhadeiras e colocados em compartimentos de estocagem do tipo Drive-in até estarem liberados para expedição.

EXPEDIÇÃO/TRANSPORTE

Após liberação, o leite em pó é carregado em caminhões convencionais. A carroceria do caminhão é coberta com lona para que não haja contato dos sacos do leite em pó com a carroceria do caminhão e então é transportado para clientes e/ou consumidores.

Responsável pela elaboração do produto: Antônio Maria Leivas Salazar
Responsável Técnico: Antonio Maria Leivas Salazar - CRQ 5ª região/RS 05404441
Documento revisado em: 17/02/2021.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
QUALITÁ	410 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
TERRA LIVRE	478 / 3746	1	12/07/2022		Ativo
NOSSA TERRA	445 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
VEND	467 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
PUBLIC	455 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Cancelado
SANTA CLARA	60 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
POMERANO	475 / 3746	1	12/07/2022		Ativo

Embalagem



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 8 de 9

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Grama	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	800,000	Grama	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	QUALITÀ	410	Ativo	27/07/2018	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	NOSSA TERRA	445	Ativo	19/07/2019	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	PUBLIC	455	Cancelado	24/12/2019	Inativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	VEND	467	Ativo	24/12/2019	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	SANTA CLARA	60	Ativo	01/09/2020	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	POMERANO	475	Ativo	14/04/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	800,000	g	QUALITÀ	410	Ativo	17/09/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Kg	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Kg	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:56
Página: 9 de 9

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	12/07/22	Ativo

Parecer


Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper

	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-63TLI	Revisão: 05	
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO TERRA LIVRE 1 Kg		
			Emissão: 24/10/2022	Revisão: 05/03/2026
			Página: 1 de 5	

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS


Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Maria Salazar Leivas

Nº de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

Documento assinado digitalmente
 **ANTÔNIO MARIA SALAZAR LEIVAS**
 Data: 13/03/2026 07:25:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


2. PRODUTO

NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	0478/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	77562
CÓDIGO DE BARRAS	7 898605 290345
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral instantâneo
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado e emulsificante lecitina INS 322.
PESO POR SACO	1 Kg
QUANTIDADE POR PALET	66 fardos com 10 sacos de 1 Kg
PESO POR PALET	660 Kg
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): use 2 colheres de sopa cheias de leite em pó sobre um copo de 200mL de água potável morna, misture bem e pronto. Para preparar 1L: use 10 colheres de sopa cheias de leite em pó sobre ½ litro de água potável morna, misture bem e acrescente o ½ litro restante. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.

3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco aluminizado	Largura: 185 ± 10 mm Comprimento: 380 ± 10 mm Altura: 30 ± 10 mm
Embalagem secundária	Saco de papel Kraft Duplo	Largura: 350 ± 5 mm Altura: 740 ± 5 mm Comprimento: 100 ± 10 mm

(Handwritten signatures and initials)

	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-63TLI	Revisão: 05
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO TERRA LIVRE 1 Kg	
	Emissão: 24/10/2022		
	Revisão: 05/03/2026		
Página: 2 de 5			


4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	$\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
<i>Salmonella spp</i>	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Bacillus cereus</i>	$\leq 5,0 \times 10^3$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Listeria monocytogenes</i>	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 3,5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N/10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 35% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm ³	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022
Cádmio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022
Chumbo	0,17 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022
Macroscopia	Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022
Microscopia	Máx. 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022

R
15
R

	Ficha Técnica de Produto LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO TERRA LIVRE 1 Kg	Código: DC/LP-63TLI	Revisão: 05
		Emissão: 24/10/2022	
		Revisão: 05/03/2026	
		Página: 3 de 5	

Antibiótico	Negativo	IN N° 51, de 19/12/2019
Aflatoxina M1	Máx. 5 µg/ Kg	RDC n° 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022
pH	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	≤ 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA
Melamina	Máx. 2,50 mg/Kg	Instrução Normativa n° 351, de 18/03/2025 - ANVISA

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite e derivados de soja.	Resolução RDC n° 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

7. LACTOSE


Declaração	Legislação
Contém Lactose	Resolução RDC n° 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL


INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 20 porções			
Porção: 20 g (2 colheres de sopa)			
	100g**	20g	%VD (*)
Valor Energético (kcal)	50	100	5
Carboidratos (g)	3,6	7,2	2
Açúcares totais (g)	3,6	7,2	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	2,6	5,2	10
Gorduras totais (g)	2,7	5,4	8
Gorduras saturadas (g)	1,7	3,4	17
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	40	80	4
Cálcio (mg)	104	208	21

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-63TLI	Revisão: 05	
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO TERRA LIVRE 1 Kg		
			Emissão: 24/10/2022	
			Revisão: 05/03/2026	
		Página: 5 de 5		

	sobre a rotulagem dos alimentos embalados.	
16/11/2023	Atualização da informação nutricional, deixando apenas tabela vigente.	Supervisora de auditoria da qualidade
24/06/2024	Alteração da quantidade de produto por palete, alteração do padrão de proteína para mínimo 35% m/m em ESD.	Supervisora de auditoria da qualidade
04/03/2026	Atualização IN n°351, de 18/03/2025 – ANVISA, novos limites para contaminantes, incluído padrão para melamina.	Auditora da Qualidade
04/03/2026	Nova embalagem com ajuste na declaração de alergênicos.	Auditora da Qualidade

15 R




CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, estabelecida na Rua Hélio Fraga nº 90 sala 04 –Bairro Centro– Cidade de Nova Santa Rita– RS – CEP 92480-000, com sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.568.281/0001-37, representada pelo seu representante legal o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 S/N COTIPORÁ - RS neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima qualificadas, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para Industrialização de Sucos Integrais, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a prestar para a CONTRATANTE, serviços de: **Processamento de Uva, maçã e outras frutas, armazenagem, envase dos Sucos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a consecução do objeto, a CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Vêneto), para a comercialização do produto, até o tempo em que este contrato vigorar, ou a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da mesma forma, o CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporá - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado, sendo que o encerramento deste contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1,79 ao litro do suco processado, pagos a cada retirada do produto, sendo este valor reajustado no primeiro bimestre de cada ano, ou sempre que houver necessidade justificada e de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.


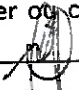
PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

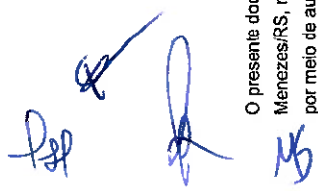
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o

 
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO
RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia emitida pela CONTRATANTE.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Fornecer a matéria prima oriunda de seus associados, prezando pela qualidade e observância aos padrões adotados pela CONTRATADA.


b) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

c) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados.

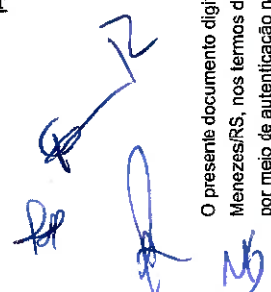
d) Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados.

e) Zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, valorizando os clientes e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO
RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.650-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a CONTRATADA.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO


Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação de uma das partes sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplemento contratual.


COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO
RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

10

10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA OITAVA – DOS PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Veranópolis - RS para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Santa D'Arila dos Santos Santos dos Santos*
2. RG: *3064533296*

3. Nome *Carlos A. Pansera*
4. CPF: *Tecnólogo em Gestão de Cooperativas*
CPF.: 048.502.959-67

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91032-B87.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 10:09:39 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador.

ICP Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação **Brasil** disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA COTIPORA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430595989-472-000038-1-6	Validade: 15/01/2026 a 21/12/2026
Nro. Protocolo:	202546210064837	Deferido em: 23/12/2025
Subgrupo:	COMÉRCIO VAREJISTA	
Agrupamento:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
Razão Social:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO LTDA	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO	
CNPJ / CPF:	08.841.296/0001-85	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA ERS 359, KM 11,3	
Bairro:	LINHA JULIO DE CASTILHOS	
Município:	COTIPORÃ	UF: RS CEP: 95335000
Responsável Legal CEDENIR JANISSEK DE OLIVEIRA		

Observação:
ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI SUA ATIVIDADE PRINCIPAL A FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES EXCETO CONCENTRADOS, SENDO REGISTRADO PELO CNAE 1033-3/02.

COTIPORÃ

Código de validação: 4454EAA948EA52861B774925948BC1A3D9027767

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ AUTORIZA A
CONCESSÃO DE LICENÇA

Razão Social: **COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO**

CNPJ: **08.841.296/0001-85**

Endereço: **ERS 359, km 11,3, s/n, Linha Frei Caneca, Cotiporã/RS.**

Atividade Principal: **Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.**

Atividades Secundárias: **Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas; Fabricação de outras bebidas não especificadas anteriormente; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.**

Inscrição no Cadastro Econômico: **1091 LA**

Abertura: **17/05/2007**

"Satisfeitas as exigências da legislação em vigor"

OBS: Caso a atividade não seja mais exercida, solicite a baixa do mesmo junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

COTIPORÃ, 26 de outubro de 2021.


SECRETÁRIO DA FAZENDA


PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00013643/2017		
Número do registro anterior:	12700-1		
CPF/CNPJ Nº	08.841.296/0001-85		
Localizado a:	M Cotiporã, Nº Nº 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3.		
Bairro:		Município:	Cotiporã
UF:	RS	CEP:	95335-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010

VALIDO ATÉ: 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000004

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BENASSI, BOHMJOR, CAVE DE DIONÍSIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL, TERRA LIVRE				
De Solicitação Eletrônica:	00052144/2019				
Número do registro	RS12700000010				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ Nº.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS

Concedido em: 08/09/2017

VALIDO ATÉ: 13/12/2029


Renovado em: 13/12/2019

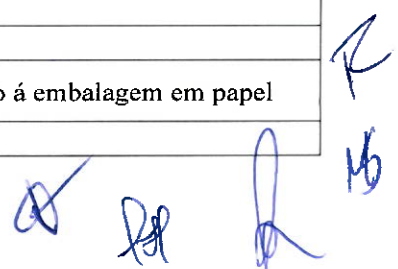
Documento gerado eletronicamente, em 15/05/2020, às 08:06, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE KE1B-7PW6-WK6O-WD16

Página 1 / 1

(Handwritten signatures and initials)

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 200 ML					
REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: Nº RS002300-0.000004 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0 MARCA: MONTE VÊNETO NCM: 2009.61.00 / CEST: 1701000		SEM ADIÇÃO DE ÁGUA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES SEM ADIÇÃO DE CORANTES			
FABRICANTE Cooperativa de Sucos Monte Vêneto CNPJ 08.841.296/0001-85 RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS CEP: 95335-000					
INGREDIENTES Suco de uva tinto integral. Variedades: 45% Bordô, 25% Isabel, 20% Concord, e 10% outras (aproximadamente).					
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Porção: 200 ml (1 embalagem)			
			100 ml	200 ml	% VD*
		Valor energético (kcal)	56	112	6
		Carboidratos (g)	14	28	9
		Açúcares totais (g)	14	28	
		Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras alimentares e sódio. *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.					
OBS.: Devido a safra e por ser um produto natural, pode apresentar alteração de textura, cor, sabor e pode ocorrer acúmulo residual natural da fruta.					
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		Unid.	Limites		
			Mínimo	Máximo	
Acidez total		meq/L	70	100	
Acidez volátil		meq/L	-	10	
Intensidade de cor		ABS	0,85	1	
Graduação alcoólica a 20º c		% V/V	0	0,5	
Sólidos solúveis (ºbrix) a 20º c			14	15	
Pectina			Negativo		
CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA					
Parâmetro			Limite máximo		
<i>Salmonella</i> spp. /25mL			Ausência		
<i>Enterobacteriaceae</i> UFC/mL			10 ²		
Bolores e leveduras UFC/mL			10 ²		
VALIDADE					
18 meses a partir da data de fabricação, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 °C e 5°C e consumido imediatamente.					
EMBALAGEM					
Primária: Embalagem cartonada asséptica com capacidade de 200 ml, com canudo acoplado á embalagem em papel					
Secundária: Caixa de papelão, com fechamento com cola, contendo 27 unidades primárias.					



ANÁLISE SENSORIAL

Coloração rubi intenso com reflexos violáceos, aromas frutados, lembrando além da uva, amoras e framboesas silvestres.

Na boca apresenta excelente equilíbrio entre doçura e acidez.

Temperatura de consumo de 6°C a 10°C.

Sugestão de harmonização: acompanha carnes vermelhas e molhos picantes.

DADOS DE EMBALAGENS:**PALLET**

Quantidade de camadas por pallet	9 camadas
Quantidade de caixas por camada	18 caixas
Quantidade de caixas por pallet	162 caixas
Comprimento do pallet	1,20 m
Largura do pallet	1,0 m
Altura do pallet	1,1 m
Peso total do pallet	983,34 kg

CAIXA

Comprimento da caixa	37 cm
Largura da caixa	15 cm
Altura caixa	12,2 cm
Peso bruto da caixa	6,07 kg
Quantidade de unidades por caixa	27 unidades
Código de barras da caixa	17898960357407
Código interno da caixa	1005

UNIDADE

Volume por unidade	200 ml
Comprimento da unidade	4,7 cm
Largura da unidade	3,8 cm
Altura da unidade	12 cm
Peso bruto da unidade	0,225 kg
Peso líquido da unidade	0,212 kg
Código de barras da unidade	7898960357400
Código interno da unidade	1337

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Documento assinado digitalmente

JORDANA DALL AGNOL

Data: 24/03/2026 17:03:04-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CRQ 05202765

R
A
R
M



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000002

O Produto:	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BENASSI, BOHMJOR, CAVE DE DIONÍSIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL				
De Solicitação Eletrônica:	00052150/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ Nº.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS

Concedido em: 08/09/2017

VALIDO ATÉ: 08/09/2027





Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/07/2020, às 16:39, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ENC5B-DE2Y-JHVT-LSFV

Página 1 / 1

SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML					
REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: RS 002300-0.000002 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0 MARCA: MONTE VÊNETO NCM: 20097100 / CÓDIGO CEST: 1701000		SEM ADIÇÃO DE ÁGUA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES SEM ADIÇÃO DE CORANTES			
FABRICANTE					
Cooperativa de Sucos Monte Vêneto CNPJ 08.841.296/0001-85 RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS CEP: 95335-000					
INGREDIENTES					
Suco de Maçã Integral e antioxidantes INS 220 e INS 300. Variedades 40% Fuji, 60% Gala (aproximadamente)					
		Porção: 200 ml (1 embalagem)			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			100 ml	200 ml	% VD*
		Valor energético (kcal)	44	88	4
		Carboidratos (g)	11	22	7
		Açúcares totais (g)	11	22	
		Açúcares adicionados (g)			
Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras alimentares e sódio. *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.					
OBS.: devido a safra e por ser um produto natural, pode apresentar alteração de textura, cor, sabor e pode ocorrer acúmulo residual natural da fruta.					
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		Unid.	Limites		
			Mínimo	Máximo	
Acidez total		g/100g de ácido málico	0,12	50	
Acidez volátil		g/100g de ácido acético	-	0,04	
Graduação alcoólica a 20º c		% V/V		0,5	
Sólidos solúveis (ºbrix) a 20º c			10,5	14,5	
CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA					
Parâmetro			Limite máximo		
<i>Salmonella</i> spp. /25mL			Ausência		
<i>Enterobacteriaceae</i> UFC/mL			10 ²		
Bolores e leveduras UFC/mL			10 ²		
VALIDADE					
18 meses a partir da data de fabricação, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto, o produto pode fermentar, causando estufamento na embalagem, portanto, é obrigatório consumir imediatamente.					
EMBALAGEM					
Primária: Embalagem cartonada asséptica com capacidade de 200 ml.					
Secundária: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 27 unidades primárias.					
ANÁLISE SENSORIAL					
O produto apresenta coloração amarelo palha com reflexos dourados, aroma intenso da fruta. Em boca apresenta boa acidez e excelente sabor da fruta. Temperatura de consumo de 6°C a 10°C. Sugestão de harmonização: acompanha sobremesas e pratos leves.					

DADOS DE EMBALAGENS:**PALLET**

Quantidade de camadas por pallet	9 camadas
Quantidade de caixas por camada	18 caixas
Quantidade de caixas por pallet	162 caixas
Comprimento do pallet	1,20 m
Largura do pallet	1,0 m
Altura do pallet	1,1 m
Peso total do pallet	983,34 kg


CAIXA

Comprimento da caixa	37 cm
Largura da caixa	15 cm
Altura caixa	12,2 cm
Peso bruto da caixa	6,07 kg
Quantidade de garrafas por caixa	27 unidades
Código de barras da caixa	17898960357421
Código interno da caixa	4869

UNIDADE

Volume por unidade	200 ml
Comprimento da unidade	4,7 cm
Largura da unidade	3,8 cm
Altura da unidade	12 cm
Peso bruto da unidade	0,225 kg
Peso líquido da unidade	0,212 kg
Código de barras da unidade	7898960357424
Código interno da unidade	4868

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

 Documento assinado digitalmente
JORDANA DALL AGNOL
Data: 19/02/2025 14:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORDANA DALL' AGNOL
CRQ 05202765

R
RA *15*



**AOS CUIDADOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 003/2026**

DECLARAÇÃO

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, , por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Fernando Teles, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.849.578 SSP/SC, e do CPF nº 033.236.119-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art.68, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X)

Nova Santa Rita /RS, 14 de maio de 2026.

RODRIGO
FERNANDO
TELES:03323611950

Assinado de forma digital
por RODRIGO FERNANDO
TELES:03323611950
Dados: 2026.05.14
10:16:48 -03'00'

Rodrigo Fernando Teles
CPF: 033.236.119-50
Representante Comercial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	2. CNPJ: 10.568.281/001-37
3. Endereço: Rua Concordia, 158, centro	4. Município/UF: Nova Santa Rita/RS
5. E-mail: comercializacao.cooperar@gmail.com	6. DDD/Fone: (11) 9 9507-3301
7. CEP: 92486-000	11. Conta Nº da Conta: 30322-4
8. Nº DAF Jurídica: RS052025.02.000003235CAF	9. Banco: CRESHNDOR
10. Agência Corrente: 3001	12. Nº de Associações de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 843
13. Nº de Associações de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 1137	14. Nº de Associações com DAP Física: 1015
15. Nome do representante legal: Diana Roberto Zucolotto	16. CPF: 016.349.290-55
17. Endereço: Rua Rafael Lima, número 180, bairro centro	18. DDD/Fone: (11) 9 9507-3301
19. Município/UF: Nova Santa Rita/RS	20. DDD/Fone: (11) 9 9507-3301
21. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Jaguaruna	22. CNPJ: 46.410.896/0001-71
23. Endereço: Rua Francisco DalBo, nº 50 - Jaguaruna/SP	24. DDD/Fone: (19) 3867-57100
25. Nome do representante e e-mail:	26. CPF:

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNADMEC

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
3. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (MARCA: TERRA LIVRE): EM EMBALAGENS METALIZADA CONTEUDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	10.000	R\$ 45,37	R\$ 453.700,00	
5. SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL (MARCA: MONTE VENETO): EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM NO MÍNIMO 2000ML E MÁXIMO DE 3000ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER 100% SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NÃO CONTER GLUTEN.	UNI	100.000	R\$ 4,19	R\$ 419.000,00	OS ITENS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO ENVIADO VIA E-MAIL INSTITUIÇÃO ESCOLAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTANDO DA EXPEDIÇÃO DA SOLICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DOS MESMOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DEPOSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RUA AMAZONAS, 1.470 - JARDIM ALICE, HORÁRIO 07h às 19h (DE 2ª A 6ª)
6. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (MARCA: MONTE VENETO): EM EMBALAGEM SIG OU TETRAPAK COM NO MÍNIMO 2000ML E MÁXIMO DE 3000ML, COM CANUDINHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIA TIPO CAIXAS DE PAPELÃO COM FECHAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER 100% SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NÃO CONTER GLUTEN.	UNI	100.000	R\$ 4,23	R\$ 423.000,00	
TOTAL DO PROJETO			R\$	1.285.700,00	

OBS: Preço publicado no edital Nº 003/2026

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data

Assinatura do Representante legal

Fone/E-mail

Nova Santa Rita/RS, 14 de maio 2026

RODRIGO FERNANDO
Assinado de forma digital por
RODRIGO FERNANDO
TELES:03333611950
Dados: 2026.05.14 10:17:12
TELES:03333611950 -03100

(11) 9 9507-3301

Rodrigo Fernando Teles
CPF: 039.238.119-50

comercializacao.cooperar@gmail.com